



- I. Executar os serviços da Diretoria Financeira e escrituração dos livros de contabilidade, sob a orientação do presidente do Conselho Diretor;
- II. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, doações, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração do **Instituto IBHASES**;
- III. Assinar com presidente os cheques para retirada de numerários, bem como quaisquer documentos que acarretem responsabilidades financeiras;
- IV. Pagar as contas autorizadas pelo Presidente e/ou Vice-presidente;
- V. Apresentar relatórios e receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- VI. Apresentar mensalmente ao Conselho Diretor o balancete demonstrativo das receitas e despesas;
- VII. Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração do **Instituto IBHASES**, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- VIII. Apresentar anualmente o balanço para ser encaminhado ao conselho fiscal para análise e aprovação;
- IX. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à Diretoria Financeira;
- X. Manter todo o numérico em estabelecimento financeiro;
- XI. Assinar Cheques, autorizações e ordens de pagamentos;

Parágrafo Primeiro: Quando o presidente do Conselho Diretor obtiver licença por prazo superior a 30(trinta) dias, até o limite permitido, o Diretor Financeiro ficara no exercício da Presidência, feito às necessidades comunicações as entidades superiores;

Parágrafo segundo: O Diretor Financeiro será empossado no cargo, caso de impedimento definitivo do presidente do conselho Diretor, ato esse devidamente homologado pela Assembleia Geral Extraordinária.

Seção III Conselho de Administração

Artigo 67º. - O Conselho de Administração é órgão colegiado, composto e distribuído na seguinte forma:

1º Ofício de Registros Cíveis
das Pessoas Naturais, Interdições
e Tutelas, Pessoas Jurídicas e de Títulos
e Documentos da Comarca de São José-SC

34





- I. De 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade;
- II. De 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da Sociedade civil, definidos pelo estatuto da entidade;
- III. Até 10% (dez por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- IV. De 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- V. Até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto;

Parágrafo primeiro: Os membros eleitos ou indicados para compor o conselho devem ter mandato de 4 (quatro) anos, admitida uma recondução;

Parágrafo segundo: Os representantes de entidades previstos nas alíneas I e II do artigo 63º, devem corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) do Conselho.

Artigo 68º - Os membros componentes do Conselho de Administração serão eleitos em Assembleia Geral dos Associados especialmente convocada para esse fim, com mandato de quatro anos, com direito a reeleição.

- I. O Presidente do Conselho de Administração será preferencialmente o representante escolhido dentre os associados fundadores e/ou efetivos do **Instituto IBHASES**, e terá voto de minerva em caso de empate nas votações;
- II. O primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados será de 02 (dois) anos;
- III. Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho não poderão ser parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau de dirigente membro de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores os municípios com os quais **Instituto IBHASES** venha celebrar contrato de gestão, termo de parceria ou quaisquer instrumentos congêneres;
- IV. Os conselheiros eleitos ou indicados para integrar o Conselho Diretor deverão renunciar ao assumirem as correspondentes funções executivas.

1º Ofício de Registros Civis
das Pessoas Naturais, Funções
e Títulos, Pessoas Jurídicas e Títulos
= Documentos da Comarca de São José-SC

35

Juliano Adriano de Barros
OAB/SC 48.101



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 111030403219354387251-35
Data: 04/03/2021 12:21:45
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF86093-14VF;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





Artigo 69º. – Na Hipótese da vacância de membro titular do conselho de administração, será eleito novo membro para completar o mandato em Assembleia Geral dos Associados a ser convocada especialmente para esse fim.

Parágrafo Único: O Dirigente máximo do Instituto IBHASES poderá participar de reuniões do conselho mais não terá direito a voto.

Artigo 70º. – Compete ao Conselho de Administração do Instituto IBHASES:

- I. Fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução do seu objeto;
- II. Aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade;
- III. Aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;
- IV. Aprovar as contas da entidade;
- V. Aprovar parecer do Conselho Fiscal;
- VI. Aprovar o relatório anual de atividades, bem como o plano de ações anual;
- VII. Designar e dispensar os membros da diretoria;
- VIII. Aprovar o estatuto e dispor sobre suas alterações por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros;
- IX. Aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências;
- X. Aprovar regulamentos e instruções normativas elaboradas pelo Presidente;
- XI. Aprovar por maioria mínima de 2/3 (dois terços) de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;
- XII. Aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pelo Conselho Diretor;
- XIII. Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa;
- XIV. Convidar associado a compor a categoria de associado efetivo;
- XV. Alienação de bens ou patrimônio;

1º Ofício de Registros Civis
das Pessoas Naturais e Aliações
e Tutelas, Pessoas Jurídicas e de Títulos
e Instrumentos da Comarca de São José-SC

36

Juliano Adriano de Barros
OAB/SC 48.101





XVI. Extinção do Instituto IBHASES, por aprovação por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) dos Associados fundadores;

Artigo 71º- O Conselho de Administração reunir-se, ordinariamente, três vezes por ano e extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, mediante convocação por escrito de seu Presidente, pela maioria simples de seus diretores, ou por convocação da Assembleia Geral dos Associados.

Artigo 72º - Os conselheiros não devem receber remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à organização social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem;

Artigo 73º - As reuniões do Conselho de Administração, tanto ordinárias quanto extraordinárias, somente serão realizadas com a presença da maioria simples de seus diretores, salvo disposição em contrário.

Artigo 74º - Na hipótese de vacância de cargo de Conselho de Administração, o Presidente do Conselho indicara um membro associado, fundador ou efetivo, para seu preenchimento até sua homologação ou eleição de novo membro pela Assembleia Geral dos Associados especialmente convocada para esse fim.

Seção IV

Conselho de Administração de Gestões Delegada

Artigo 75º- O Instituto IBHASES poderá instalar e eleger Conselhos de Administração independentes, com composição e atribuições próprias, visando atender a legislação pertinente aplicada às Organizações Sociais, seja no âmbito federal, estadual e/ ou municipal, chamados de Conselho de Administração de Gestões Delegadas.

Parágrafo único. Nos termos deste Estatuto Social, o membro de um Conselho Diretor poderá também ser eleito para compor outro(s) Conselho(s) de Administração.

Artigo 76º. - O Conselho de Administração de Gestões Delegadas é órgão cujas atribuições são específicas para questões que dizem respeito às unidades públicas de saúde sob gestão do Instituto IBHASES, delegadas por força de contratos de gestão, firmados com a administração pública, sem prejuízo das demais disposições contidas neste Estatuto.

Artigo 77º. - O Conselho de Administração de Gestões Delegadas será constituído por no mínimo 05 (cinco) eleitos pela Assembleia Geral, sendo que, conforme as exigências da legislação incidente no âmbito de cada esfera de governo, especialmente nos casos de qualificação do Instituto IBHASES junto ao poder público, poderão adotar as seguintes composições:

1º Ofício de Registros Cíveis
das Pessoas Naturais, Interdições
e Tutelas, Pessoas Jurídicas e de Títulos
- Documentos da Comarca de São José-SC

37

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/111030403219354387251>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 111030403219354387251-37
Data: 04/03/2021 12:21:45
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF86095-IR1P;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válder Azevedo de M. Cavalcanti
Titular





1ª hipótese de composição:

- Até 40% (quarenta por cento) de membros representantes do poder público;
- Até 50% (cinquenta por cento) de membros eleitos, representantes da sociedade civil;
- Até 10% (dez por cento) de membros indicados pela Organização Social;

2ª hipótese de composição:

- De 20% a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representante do poder público, definidos pelo estatuto da entidade;
- De 20% a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes da sociedade civil, definidos pelo estatuto;
- Até 10% (dez por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos entre os membros ou associados;
- De 10% a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- De 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo Estatuto;

3ª hipótese de composição:

- Até 55% (cinquenta e cinco por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos entre os membros ou associados;
- Até 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- Até 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade;

4ª hipótese de composição:

- Até 40% (quarenta por cento) de membros natos representante do poder público, definidos pelo estatuto da entidade;
- De 20% a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;
- Até 10% (dez por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos entre os membros ou associados;
- De 20% a 30% (vinte a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- Até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo Estatuto.

1º Ofício de Registros Civi.
das Pessoas Naturais, Separação,
e Tutela; Pessoas Jurídicas e Títulos
e Documentos da Comarca de São José-SC

38

Juliano Adriano de Barros
AB/SC 48.101

Pref. Mun. de Nova Tejuoca
F.S. 103
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 4 de março de 2021 12:25:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º Ofício de Registros Civi. das Pessoas Naturais, Separação, e Tutela; Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos da Comarca de São José-SC. REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/111030403219354387251>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 111030403219354387251-38
Data: 04/03/2021 12:21:45
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF86096-T0CD;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





5ª hipótese de composição:

- Até 40% (quarenta por cento) de membros natos representante do poder executivo municipal, definidos pelo estatuto da entidade;
- Até 30% (trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto da entidade;
- Até 20% (vinte por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos entre os membros ou associados;
- Até 30% (trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional, em áreas correlatas à atuação da entidade, e reconhecida idoneidade moral;
- Até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo Estatuto.

6ª hipótese de composição:

- Até 55% (cinquenta e cinco por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- Até 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- Até 10% (dez por cento) e no máximo 20% (vinte por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade;

7ª hipótese de composição:

- Até 40% (quarenta por cento) de membros natos representante do poder executivo municipal, definidos pelo estatuto da entidade;
- De 20% a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto da entidade;
- Até 10% (dez por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos entre os membros ou associados;
- De 20% a 30% (vinte a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional, e reconhecida idoneidade moral;
- Até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo Estatuto.

8ª hipótese de composição:

- Até 60% (sessenta por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;

1º Ofício de Registros Cíveis
das Pessoas Naturais - Alterações
e Tutelas Pessoais Jurídicas e Familiares
- Documentos da Comarca de São José-SC

39

Juliano Adriano de Barros
OAB/SC 48.101

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/111030403219354387251>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 111030403219354387251-39
Data: 04/03/2021 12:21:45
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF86097-U7L4;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





- Até 30% (trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- Até 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade;

9ª hipótese de composição:

- 65% (sessenta e cinco por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- 25% (vinte e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral; e
- 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade;

10ª hipótese de composição:

- 02 (dois) membros representantes do Poder Público Municipal, que serão, por ocasião da celebração de Contrato de Gestão com a Administração, nomeados pelo (a) Chefe do Executivo Municipal ou, por delegação deste (a), pelo titular da pasta correspondente à atividade fomentada;
- 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo Estatuto;
- Até 10% (dez por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- Até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto;

11ª hipótese de composição:

- 40% (quarenta por cento) de membros natos representante do poder executivo e legislativo deste município, definidos pelo estatuto da entidade;
- 30% (trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto da entidade;
- 10% (dez por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos entre os membros ou associados;
- 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional, e reconhecida idoneidade moral;

1º Ofício de Registros Civil
das Pessoas Naturais, Capacitação
e Tutelas, Pessoas Jurídicas e de Títulos
e Documentos da Comarca de São José

40

Juliano Adriano de Barros
OAB/SC 48.101

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/111030403219354387251>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 111030403219354387251-40
Data: 04/03/2021 12:21:45
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF86098-KC2Y;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 4 de março de 2021 12:25:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º Ofício de Registros Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



- 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo Estatuto.

Parágrafo primeiro: O Presidente do Conselho de Administração de Gestão Delegada será preferencialmente o representante escolhido dentre os associados fundadores e/ou efetivos do **Instituto IBHASES**, devendo participar das reuniões do conselho, com direito de voz e voto, e ainda terá voto de minerva em caso de empate nas votações.

Parágrafo segundo: Os representantes de entidades previstas nas alíneas "a" e "b" do item IV deste artigo devem corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) do Conselho.

Parágrafo terceiro: Os membros poderão ser eleitos conforme a composição exigida na legislação que regerá no ajuste celebrado com o **Instituto IBHASES**.

Seção V Conselho Fiscal

Artigo 78º. - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros e 02 (dois) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo primeiro: O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato do Conselho Diretor.

Parágrafo segundo: Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Artigo 79º. - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os livros de escrituração **Instituto IBHASES**;
- II. Requisitar ao Diretor Financeiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômicas financeiras realizadas pelo **Instituto IBHASES**;
- III. Acompanhar os trabalhos eventuais de fiscais, auditores externos independentes;
- IV. Opinar sobre relatórios, balancetes e prestação de contas apresentadas anualmente, pelo Conselho Diretor para serem submetidos a Assembleia Geral para aprovação;
- V. Assessorar ao Conselho Diretor e representar o **Instituto IBHASES** em assuntos de sua competência;
- VI. Opinar sobre o relatório anual do Conselho Diretor, fazendo constar do seu parecer às informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da assembleia geral;

1º Ofício de Registros Cíveis
das Pessoas Naturais, Interdições
e Tutelas, Pessoas Jurídicas e de Títulos
e Documentos da Comarca de São José-SC

41





- VII. Examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar;
- VIII. Analisar pedidos de disponibilização de bens e patrimônios e emitir parecer;
- IX. Opinar sobre relatórios de atividades, de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- X. Fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
- XI. Convocar Assembleia Geral dos Associados;

Parágrafo Único. Os membros do Conselho Fiscal desempenharão as suas funções e atribuições sem nenhuma forma de remuneração, devendo o Conselho Fiscal se reunir ordinariamente a cada três meses, e extraordinariamente sempre que necessário.

CAPÍTULO VI

Das Eleições

Artigo 80º. – As eleições para membros do Conselho Diretor, Conselho de Administração e do Conselho Fiscal dar-se-ão por votação direta e secreta.

Parágrafo primeiro: - As eleições serão realizadas por escrutínio secreto, porém, no caso de candidatura única, estas poderão ser realizadas por aclamação.

Parágrafo segundo - Havendo empate nas eleições, haverá um segundo escrutínio entre os dois mais votados.

Artigo 81º. - Considerar-se-á eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votantes presentes à eleição.

CAPÍTULO VII

Do Exercício Social

Artigo 82º. – O Exercício social terá a duração de um ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

1º Ofício de Registros Civil
das Pessoas Naturais - eleições
e Tutelas: Pessoas Jurídicas e Títulos:
a Documentos da Comarca de São José, SC

42

Juliano Adriano de Barros
OAB/SC 48.101

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/111030403219354387251>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 111030403219354387251-42
Data: 04/03/2021 12:21:46
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF86100-36UP;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 4 de março de 2021 12:25:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTROS CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Artigo 83º. - Ao fim de cada exercício social, o conselho diretor fara elaboração com base na escrituração contábil do Instituto IBHASES, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicação dos recursos.

CAPÍTULO VIII

Da Validade, Da Reforma, Da Dissolução e da Extinção.

Artigo 84º. - O Estatuto Social entra em vigor na data de seu registro em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Artigo 85º. - O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Artigo 86º. - O Instituto IBHASES poderá ser dissolvido ou extinto pela vontade expressa de 2/3 (dois terços) dos associados presentes em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, caso não concretize seus objetivos sociais ou se estes se tornarem inexequíveis a juízo da maioria dos associados.

Artigo 87º. - No caso de dissolução da entidade, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado à entidade jurídica de igual natureza que preencha os requisitos das Leis B.019, de 31 de julho de 2014, e B.204, de 14 de dezembro de 2015 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

Parágrafo único - Não existindo no Município, no Estado, no Distrito Federal ou no Território, em que a associação tiver sede, instituição nas condições indicadas neste artigo, o que remanescer do seu patrimônio se devolverá à Fazenda do Estado, do Distrito Federal ou da União.

CAPÍTULO IX

Das Disposições Transitórias

Artigo 88º. - Caberá ao Conselho Diretor dentro de 180 dias, contados da aprovação deste Estatuto, apresentar à Assembleia Geral Extraordinária uma proposta do Regimento Interno, conforme as disposições aqui contidas, passando depois de aprovado, a fazer parte integrante deste Estatuto.

1º Ofício de Registros Civis
das Pessoas Naturais, Corporações
e Títulos, Pessoas Jurídicas de Títulos
e Documentos da Comarca de São José-SC

43

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/111030403219354387251>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 111030403219354387251-43
Data: 04/03/2021 12:21:46
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF86101-UJUN0;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Tribunal

TJPB





Artigo 89º. - O Instituto IBHASES, poderá criar a qualquer tempo um Conselho de Consulta Científica, do qual poderá participar técnicos, cientistas e autoridades, servindo o seu objetivo de analisar e contribuir com suas atividades, dando orientações à Diretoria e à Assembleia Geral, na tomada de decisões.

CAPÍTULO X

Das Disposições Gerais

Artigo 90º. - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor e referendados pela Assembleia Geral.

Artigo 91º. - Em caso de extinção ou desqualificação da entidade, o patrimônio disponível remanescente ou as doações que lhe foram destinadas, bem como os excedentes financeiros decorrentes de sua atividade serão incorporados integralmente ao patrimônio de outra entidade sem fins idênticos ou semelhantes, qualificada perante a União ou perante o mesmo ente federativo qualificador, ou ao patrimônio do próprio ente federativo conforme determinado pela lei específica do ente público qualificador, na proporção dos recursos e bens por este alocados;

Artigo 92º. - O presente Estatuto veda ao Instituto IBHASES sua participação em campanhas de interesses Político-Partidários ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas;

Artigo 93º. - O Instituto IBHASES buscará obter perante o Ministério da Justiça a qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, bem como sua qualificação junto aos Ministérios da Saúde, Ministério das Cidades, Ministério do Meio Ambiente, Ministério da Educação e Esportes, e outros entes federativos qualificadores, cumprindo todas as normas e exigências previstas na legislação em vigor.

Artigo 94º. - Para fins contábeis, fiscais e de controle do Instituto IBHASES, o exercício social se encerra no dia 31 (trinta e um) de cada ano civil.

Artigo 95º. - Fica eleito o foro da Comarca de São José, Estado de Santa Catarina, para a discussão e solução de qualquer ação fundada neste Estatuto Social.

1º Ofício de Registros Cíveis
das Pessoas Naturais, Corporações
e Títulos, Pessoas Jurídicas e de Títulos
e Documentos da Comarca de São José-SC

44

Juliano Adriano de Barros



Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



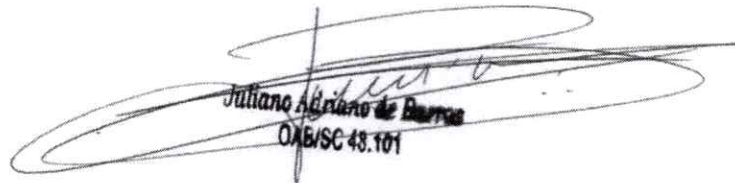


Declaramos, a bem da verdade e para os devidos fins, que o presente Diploma Legal constitui, em seu inteiro teor, o estatuto alterado e consolidado do INSTITUTO IBHASES, devidamente aprovado em Assembleia Geral Extraordinária dos Associados, realizada às 17h00min do dia 12 de janeiro de 2021, Rua Sebastião Furtado Pereira, 60 Torre 2 7º andar Salas 704 e 705 Barreiros, São José – SC, CEP:88117-400. CNPJ 11.421.131/0001-69-Fone: 48 3380-0089, nesta cidade, município e comarca de São José, Estado de Santa Catarina e está adequado em conformidade com o Código Civil, Lei Federal nº 0.406/02.

São José/SC, 12 de janeiro de 2021.


Sandro Andrezi da Costa
Presidente Conselho Diretor

Guilherme Nunes de Oliveira
Advogado
OAB/SC 32438


Juliano Adriano de Barros
OAB/SC 43.101

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC

Rua Koelsi, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-8631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: registro@cartorioazevedobastos.com.br

Protocolo	182756	Data	17/02/2021	Livro	0029	Folha	256
Registro	013302	Data	02/03/2021	Livro	A-087	Folha	002
Registro Origem	006162	Data	21/12/2009	Livro	A-043	Folha	062
Qualidade	Integral	Natureza	Ata Nº 26 de alteração de Estatuto, datada de 12/01/2021				

Emolumentos Azevedo: R\$ 20,00 - Selo R\$ 4,66 - Resol. 7894/95

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GBA44338-BL0F

Dou fé, São José - 02 de março de 2021




Clair Henri Sionowski
Escrevente



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 111030403219354387251-45
Data: 04/03/2021 12:21:46
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF86103-BEFL;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 4 de março de 2021 12:25:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATA Nº 26 DE 12/01/2021

Instituto Beneficente de Habitação, de Assistência Social, de Educação e Saúde – IBHASES,
Rua Sebastião Furtado Pereira, 60 Torre 2 Salas 704 e 705 Bairro Barreiros, São José/SC,
CEP 88.117-400, CNPJ nº 11.421.131/0001-69.

Ata nº 26 de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de janeiro de 2021.

Ao décimo segundo dia do mês de janeiro do ano de 2021, às 17:00 horas (dezessete horas), na sede do IBHASES, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, conforme convocado pelo presidente; Sandro Andretti da Costa, Maximiliano Machado Guedes, Luana dos Santos Vargas, Fabio Gonçalves, Max Silva de Souza, Amanda Loureiro Neves, Cledina Campelo Souza, Elisângela Santos Vargas Porto, Carolina Roberta Porto Raitz, Danielli Santana e convidados Elias Domingo Maia, Cleiton Pezzini e Newty Jacqueline Rodrigues, cujas assinaturas constam na presente ata. Constatada a presença suficiente de associados, foi aberta a reunião pelo Presidente do IBHASES, Sr. Sandro Andretti da Costa, tendo sido designada a mim, Elisângela Santos Vargas Porto, a tarefa de secretariá-lo. O Presidente agradeceu a presença de todos e, ato contínuo, deu início aos trabalhos seguindo a Pauta do Edital de convocação.1)

HOMOLOGAÇÃO DE RENÚNCIA DOS MEMBROS DA DIRETORIA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL; o Senhor Presidente pontuou que se faz necessária homologação dos pedidos de renúncia do Diretor Administrativo Osni Arturo Francisco Junior em 21 de fevereiro de 2020, membro do Conselho de Administração Nathali Eloiza Costa em 21 de junho de 2020, e membro do Conselho Fiscal Taisson Rosa Generoso em 06 de janeiro de 2021, todos renunciaram a associação junto ao Instituto, bem como foi apresentado de espontaneamente, a renúncia do atual cargos como membro do conselhos, e se colocando à disposição para remanejamentos para nova eleição do Conselho de Administração o membro: Carolina Roberta Porto Raitz, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Assim foi dado andamento na segunda ordem do dia. 2) **INCLUSÃO DE NOVOS ASSOCIADOS;** foram apresentados os pedidos de associação de algumas pessoas da sociedade civil, que apresentaram o interesse de fazer parte do quadro de associados do IBHASES, que são eles: **NEWTY JACQUELINE RODRIGUES**, brasileira, casada, Assistente Social, portadora do RG 5.090.635 SSP/SC, inscrita no cadastro do CPF sob número 059.636.599-30, Residente e Domiciliada a Rua Sagrado Coração de Jesus, 52, Potecas, São José/SC CEP 88119-098; **ELIAS DOMINGO MAIA**, brasileiro, casado, portadora do RG 3.062.863.877 SSP/RS, inscrito no cadastro do CPF

1

1º Ofício de Registros Cíveis
das PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES,
e Tutelas, Provas, Autorizações e de Títulos,
e Documentos da Comarca de São José-SC

Rua Sebastião Furtado Pereira, 60, 7º andar – Sala 704 Bairro Barreiros, São José/SC
CEP 88.117.400 CNPJ 11.421.131/0001-69 Fone: (48) 3380-0089
E-mail: ibhases@ibhases.org.br
www.ibhases.org.br

Handwritten signatures and initials:
Sandro Andretti da Costa
Elisângela Santos Vargas Porto
Newty Jacqueline Rodrigues
Elias Domingo Maia
Carolina Roberta Porto Raitz

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/111030403219657195359>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 111030403219657195359-1
Data: 04/03/2021 12:21:40
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF86055-SI04;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Handwritten signature:
Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 4 de março de 2021 12:25:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

sob número 001.897.770-79, Residente e Domiciliado a Rua Ana Maria Ferreira, 10 Apto 101, Rio Caveiras, Biguaçu/SC CEP 88161-590; **CLEITON PEZZINI**, brasileiro, casado, portadora do RG 3771481 SSP/SC, inscrito no cadastro do CPF sob número 041.049.119-50, Residente e Domiciliado a Rua Bruno Mallmann, 05 FD, Ponta de Baixo, São José/SC CEP 88104-004; imediatamente foi colocado em votação pelo presidente a inclusão dos novos associados e por unanimidade aprovado; todos devidamente qualificados na relação de diretores e membros que vai anexada à esta ata, dando andamento na pauta do dia. 3) **ALTERAÇÃO ESTATUTARIA**; o Senhor Presidente pontuou a necessidade da atualização Estatutária para abranger nossos serviços e se adequar a legislação estaduais e municipais vigente, e ficarmos aptos para participar de licitações. Consultados os presentes sobre tal possibilidade, todos aprovaram, à unanimidade de votos, as devidas correções, ficando autorizadas as providências para tal mister, passando assim para a próxima pauta do dia. 4) **ELEIÇÃO DOS CARGO QUE FICARAM SEM MEMBROS ELITOS NA DIRETORIA E CONSELHOS**; o Presidente considerou que o Estatuto prevê que a composição da diretoria, Conselho de Administração e Fiscal, e deve obedecer os artigos 61º, 67º e 78º do Estatuto, e deste modo, após essas considerações, deu-se início à eleição para o cargo de diretor Administrativo do Conselho de Administração e Fiscal, sendo que a eleição teve o seguinte resultado: Carolina Roberto Porto Raitz para o cargo de Diretor Administrativo; Elias Domingo Maia membro Conselho de Administração, Newty Jacqueline Rodrigues membro nomeado do Conselho de Administração e Cleiton Pezzini membro do Conselho Fiscal. Deste modo fica eleitos diretor Administrativo, conselho de Administração e conselho Fiscal do Instituto. Ao encerramento das eleições eu solicitei a palavra e apresentei o resumo dos cargos eleitos bem como mantendo os associados já existentes em eleição de 22 de outubro de 2019, ficando composta da seguinte forma:

Diretoria

Sandro Andretti da Costa	Presidente
Fabio Gonçalves	Vice-Presidente
Elisangela Santos Vargas Porto	Diretor Financeiro
Carolina Roberta Porto Raitz	Diretor Administrativo

Conselho de Administração

Max Silva de Souza	Presidente
Luana Santos Vargas	Vice-Presidente
Amanda Loureiro Neves	Membro
Cledina Campelo Souza	Membro
Elias Domingo Maia	Membro
Newty Jacqueline Rodrigues	Membro Nomeado

Rua Sebastião Furtado Pereira, 60, 7º andar - Sala 704 Bairro Barreiros, São José/SC
CEP 88.117.400 CNPJ 11.421.131/0001-69 Fone: (48) 3380-0089
E-mail: ibhases@ibhases.org.br
www.ibhases.org.br

2

1º Ofício de Registros Cíveis
das Pessoas Naturais Interdições
e Tutelas, e de Títulos
e Documentos da Comarca de São José-SC

Carolina
for.
Elton
NR
Fabio

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/111030403219657195359>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 111030403219657195359-2
Data: 04/03/2021 12:21:40
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF86056-MQ3A;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Vélber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

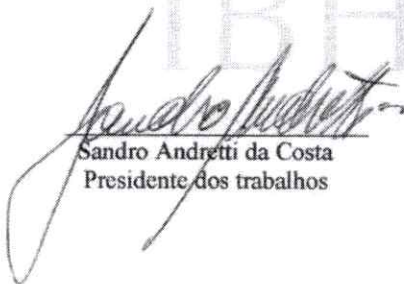


Danielle Santana	Membro Indicado pelos colaboradores
Conselho Fiscal	
Maureci Sartorato	Presidente
Cleiton Pezzini	Membro
Maximiliano Machado Guedes	Suplente

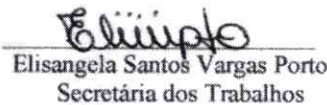
A seguir, o Presidente dos trabalhos franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, oportunidade na qual eu fiz algumas considerações no sentido de que todos os novos membros eleitos, tomarão posse em 13/01/2021. Com o consentimento de todos os presentes faz-se constar em ata a posse da atual Diretoria, Conselho de Administração e do Conselho Fiscal se dará em 13/01/2021. Por fim, sem que ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Presidente pôs em votação proposta de suspender a reunião, por tempo necessário à lavratura desta ata, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. E assim procedendo, o Senhor Presidente determinou a mim, Secretária, que lavrasse esta ata, a qual, depois de lavrada foi lida, achada conforme e aprovada pela unanimidade dos presentes. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrados os trabalhos. Eu, Secretária, subscrevo esta ata que também vai assinada pelo Presidente dos trabalhos e todos presentes.

3


São José, 12 de janeiro de 2021.



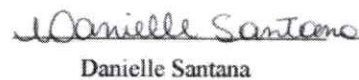
Sandro Andretti da Costa
Presidente dos trabalhos



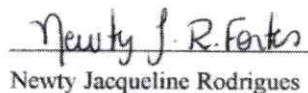
Elisângela Santos Vargas Porto
Secretária dos Trabalhos



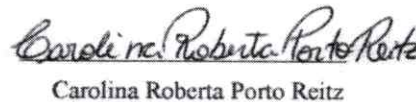
Luana Santos Vargas



Danielle Santana



Newty Jacqueline Rodrigues



Carolina Roberta Porto Reitz

1º Ofício de Registros Cíveis
das Pessoas Naturais, Interdições
e Tutelas, Pessoas Jurídicas e de Títulos
e Documentos da Comarca de São José/SC

Rua Sebastião Furtado Pereira, 60, 7º andar - Sala 704 Bairro Barreiros, São José/SC
CEP 88.117.400 CNPJ 11.421.131/0001-69 Fone: (48) 3380-0089
E-mail: ibhases@ibhases.org.br
www.ibhases.org.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/111030403219657195359>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 111030403219657195359-3
Data: 04/03/2021 12:21:41
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF86Q57-33OP;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



Fabio Gonçalves
Fabio Gonçalves

Maximiliano Machado Guedes
Maximiliano Machado Guedes

Amanda Loureiro Neves
Amanda Loureiro Neves

Elías Domingo Maia
Elías Domingo Maia

Clédina Campelo Souza
Clédina Campelo Souza

Max Silva de Souza
Max Silva de Souza

Cleiton Pezzini
Cleiton Pezzini

4

IBHASES

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC

Rua Koersa, 283, Kobrazol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-8631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: registro@cartorioaazevedobastos.com.br

Protocolo	182758	Data	17/02/2021	Livro	0029	Folha	236
Registro	013302	Data	02/03/2021	Livro	A-067	Folha	002
Registro Origem	006162	Data	21/12/2009	Livro	A-043	Folha	062
Qualidade	Integral	Natureza	Ata Nº 26 de alteração de Estatuto datada de 12/01/2021				
Empenho	Averbação R\$ 20,50 Selo R\$ 2,82 Total R\$ 23,32 - Recibo 109485						
Selo Digital	de Fiscalização do tipo Normal - GBA4433B-BLOF						
Dou fé. São José - 02 de março de 2021							

Clair Henri Stomaki
Escrevente

Rua Sebastião Furtado Pereira, 60, 7º andar - Sala 704 Bairro Barreiros, São José/SC
CEP 88.117-400 CNPJ 11.421.131/0001-69 Fone: (48) 3380-0089
E-mail: ibhases@ibhases.org.br
www.ibhases.org.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/111030403219657195359>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 111030403219657195359-4
Data: 04/03/2021 12:21:41
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF86058-YQ0X



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 4 de março de 2021 12:25:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



1
IDEAS

Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde



QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SAÚDE

Município de Nova Trento-SC

Ref.: Lei nº 2780, de 23 de fevereiro de 2021.

2021



IDEAS

2



SUMÁRIO

REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO	3
I. COMPROVAR O REGISTRO DE SEU ATO CONSTITUTIVO OU ALTERAÇÕES POSTERIORES	
Ata de Constituição	6
Estatuto Social Vigente.....	11
Ata de Eleição da Diretoria em Exercício	40
Documento Diretor Executivo	55
Cartão de CNPJ	58
Alvará de Funcionamento	60

MATRIZ



Requerimento de Qualificação

2021

**QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO – SC****REQUERIMENTO****À****Prefeitura Municipal de Nova Trento**

Excelentíssimo Prefeito Municipal de Nova Trento-SC, o Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - Ideas , entidade sem fins lucrativos, com matriz na Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna/SC, CEP 88.715-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 24.006.302/0004-88, e-mail projetos@ideas.med.br, telefone (48) 3091-0306, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Sandro Natalino Demetrio, Diretor Executivo, portador da carteira de identidade nº 3.494106-1 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 003.689.649- 73, vem à presença de Vossa Excelência requerer sua qualificação como Organização Social na área da Saúde, de acordo com a Lei nº 2.780 de 23 de fevereiro de 2021.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Jaguaruna, 8 de abril de 2021.



Sandro Natalino Demetrio
Diretor Executivo
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde
CNPJ 24.006.302/0004-88



RECONHECIMENTO 828982: Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura de: (1) SANDRO NATALINO DEMETRIO, neste ato representando, I.D.E.A.S. - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE Florianópolis/SC, 08 de abril de 2021.



Em testemunho da verdade,

Emolumentos: R\$ 3,52 - Selo R\$ 2,82 - Total: R\$ 6,34
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GCD0897-ST0E - Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo

Jadson Rodrigues de Assis
Escrevente

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 709, Florianópolis – SC. CEP 88.070-605
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 – 3091 0306 | www.ideas.med.br | contato@ideas.med.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/04/2021 14:46:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 128110904215975800116-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8732fee2f467a78556e60c8bfc6802b353fc59a18e46ac6d7e3464948349bc764088d77013b10fac1026e003d4e19ecfef26dcdc2dd4deebfc38610ebe2ef318



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Ata de Constituição

2021



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 04/01/2016**

**I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO
E ASSISTÊNCIA A SAÚDE**

Às dez horas, do dia 04 de janeiro de 2016, na Rua Afonso Pena, nº 635, Sala 01, Térreo, Canto, Florianópolis/SC, CEP: 88.070-650, em primeira sessão, reuniram-se em Assembleia Geral, um grupo de pessoas com o objetivo de fundar o **I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE**. Encontraram-se presentes os senhores Julhano Tiago Capeletti, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, nascido em 13/05/1981, portador da carteira de identidade nº 67904974, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 036.733.819-03, residente e domiciliado na Rua Manoel de Oliveira Ramos, nº 147, Apto 301, Estreito, Florianópolis/SC, CEP: 88.075-121, Roberto Henrique Benedetti, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, médico, nascido em 25/04/1965, portador da carteira de identidade nº 5776908, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 481.783.229-00, residente e domiciliado na Avenida Jornalista Rubens de Arruda Ramos, nº 1038, Apto 501, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88.015-700, Breno José Santiago Bezerra de Lima, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 23/01/1978, portador da carteira de identidade nº 5005112, expedida pela SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 023.688.714-97, residente e domiciliado na Rua Pastor William Richard Schisler Filho, nº 900, Apto 621, Bloco B, Itacurubi, Florianópolis/SC, CEP: 88034-100. O Sr. Julhano iniciou a assembleia agradecendo a presença de todos e passou a discorrer sobre os principais objetivos da reunião. Na sequência foi promovida a discussão sobre o nome do Instituto e o endereço da sede, que ficou decidido por unanimidade o nome do Instituto **I.D.E.A.S - INSTITUTO**



[Handwritten signature]





DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE e o endereço da sede Rua Afonso Pena, nº 635, Sala 01, Térreo, Canto, Florianópolis/SC. CEP: 88.070-650. Logo em seguida o Sr. Julhano deu início a discussão acerca da constituição da Diretoria, que terá mandato até fevereiro de 2020. Após a discussão foi eleita a Diretoria, que assim ficou constituída: i) Presidente: Julhano Tiago Capeletti, ii) Secretário Geral: Breno José Santiago Bezerra de Lima, e iii) Tesoureiro: Roberto Henrique Benedetti, todos já qualificados anteriormente. De acordo com os membros ficou firmado que o objeto social do Instituto tem por finalidade: i) Desenvolver e prestar atividades assistências, no âmbito da saúde, de natureza médico-hospitalar, diagnóstica e/ou ambulatorial, a todas as pessoas que delas necessitam, no âmbito do Sistema de Saúde, gratuitamente ou não, ii) Desenvolver e prestar atividades de atendimento e promoção dos direitos das pessoas com deficiência ou com necessidades especiais; iii) Manter em hospitais e instalações do **I.D.E.A.S**, bem como gerenciar e assessorar outros hospitais, centros de promoção, prevenção e assistência a saúde e unidades afins; iv) Contribuir para o estabelecimento de políticas públicas e programas visando garantir a universalidade e as oportunidades de acesso à saúde, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão, podendo firmar convênios, contratos, parcerias e demais instrumentos jurídicos com outras instituições de natureza pública e/ou nacional e/ou internacional, de ensino, pesquisa e/ou assistência à saúde; v) Colaborar com escolas Catarinenses de Medicina e outras entidades relacionadas à área da saúde, aprovadas pela Assembleia Geral; vi) Prestar serviços e consultoria, desenvolver, assessorar e gerenciar serviços, unidades e sistemas de saúde e/ou de educação, de natureza pública e/ou privada e, elaborar, planejar e/ou assessorar projetos arquitetônicos, ambientais e de infraestrutura em áreas físicas ou imóveis destinados à assistência, ensino e/ou pesquisa na área da saúde; vii) Promover e manter o ensino e a pesquisa das ciências da saúde, apoiando a investigação científica, contribuindo para a qualificação profissional, bem como desenvolver atividades de ensino na área de assistência à saúde, tecnologias em saúde e gestão de organizações e sistemas de saúde, nos níveis de ensino médio, técnico e



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 128111506207269185636-2
Data: 15/06/2020 15:15:53
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC84537-P3B4:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

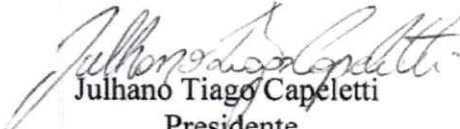
TJPB






graduação "lato e stricto sensu"; viii) Promover e ministrar cursos, palestras, congressos, seminários, simpósios e conferências, produzir e disponibilizar material didático e científico, assim como tecnologias na área das ciências da saúde; ix) Desenvolver e publicar métodos pedagógicos de ensino e educação nas áreas de atuação. Após a nomeação da Diretoria, o Presidente, Secretário e Tesoureiro, tomaram Posse. Nada mais havendo a tratar é superados todos os itens previstos no edital, a presente ata foi lida aprovada e assinada por todos os presentes, sendo encerrada às onze horas e trinta minutos pelo Presidente da Assembleia Julhano Tiago Capeletti, sendo a ata lavrada por Breno José Santiago Bezerra de Lima, na qualidade de secretário.

Florianópolis/SC, 04 de janeiro de 2016.


Julhano Tiago Capeletti
Presidente


Breno José Santiago Bezerra de Lima
Secretário


Cláudio Frederico Aragon Nuernberg
CPF 909.117.929-53
OAB/SC 8.704

Natureza do Título: Ata de Fundação e Estatuto
Apresentante: Thyago Georges Barbar Messias
Protocolo nº: 40120 Livro: 16 Folha: 25
Registro nº: 42510, Livro: A - 154, Folha: 232
Dou fé, Florianópolis, 18/01/2016.

Elizete da Silva - Escrevente Inscritos
Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento - DWH17248-JGFB
Confira os dados do ato em: tj.sc.jus.br/selo



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 128111506207269185636-3
Data: 15/06/2020 15:15:53
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tino Normal C: AKC8453R-3CV2:



NJ: 06.870-9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/04/2021 16:17:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 128111506207269185636-1 a 128111506207269185636-3

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8732fee2f467a78556e60c8bfc6802b379e9e9096d52a19893871c14304b95356039e008aefa936dca5161cb348eb382e
c26dcdc2dd4deebfc38610ebe2ef318



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Estatuto Social Vigente

2021



IDEAS

12



ESTATUTO SOCIAL

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS

CNPJ 24.006.302/0004-88

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º. O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS é uma associação civil, de direito privado, sem fins econômicos, de duração indeterminada, com sede na Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna/SC, CEP 88.715-000 e filiais, conforme segue: **Filial 01:** Localizada na Rua Wenceslau Braz, nº 1015, Operária Nova, Criciúma/SC, CEP: 88.809-020; **Filial 02:** Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, nº 1401, Forquilha, São José/SC, CEP: 88.106-501; **Filial 03:** Rua Souza Dutra, 145º, Sala 709, Estreito, Florianópolis/SC, CEP: 88.070-605; **Filial 04:** Rua Bento Gonçalves, 673, sala 506, box 06, bairro Centro, São Leopoldo/RS, CEP 93.010-220; **Filial 05:** Avenida Marechal Câmara, nº 160, salas 1628 e 1629, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-080; **Filial 06:** Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, n.º 362, sala 301, bairro Forquilha, São José/SC, CEP 88.106-500; **Filial 07:** Rua Quaresma Júnior, 160, sala 103, bairro Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP 23.900-282; **Filial 08:** Rua Deputado Antônio Edu Vieira, 1414, bairro Pantanal, Florianópolis/SC, CEP 88.040-245, todas regidas pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas; **Filial 09:** Avenida Nicolau Kluppel Neto, 1645, Santa Paula, Ponta Grossa/PR, CEP 84061-000; **Filial 10:** Avenida Dorival Cândido Luz de Oliveira, 2350, COHAB C, Gravataí/RS, CEP 94030-001; **Filial 11:** Rodovia RS 020, 2300, Morada do Vale, Gravataí/RS, CEP 94175-170; **Filial 12:** Rua Osório Costa, S/N, Colubande, São Gonçalo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 24.744-680; **Filial 13:** Rodovia Amaral Peixoto, S/N, Várzea das Mocas, São Gonçalo/RJ, CEP: 24.753-560; **Filial 14:** Rua Osório Costa, S/N, Centro, Itaboraí/RJ, CEP: 24.800-001; **Filial 15:** Rodovia Presidente Dutra, Nº KM 258, complemento KM 258/259, Roma I, Volta Redonda/RJ, CEP: 27251-970.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 2º. O IDEAS tem como objetivos:

a) Prestação de serviços na área da saúde em todos os níveis de atenção (primário, secundário e terciário), em especial os de natureza médico-hospitalar, diagnóstica e/ou ambulatorial, de urgência e emergência e atenção básica;

Dr. João Paulo S. Segalla

Assessor Jurídico

CRM-SC 22.754 - ROE 1.2053

MATRIZ

Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna – SC. CEP 88.715-000

CNPJ: 24.006.302/0004-88 | 48 – 3091 0306 | www.ideas.med.br

Página 1 de 17





IDEAS

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB
Dando-lhe o nome de Lucas Indio da Silva
Nº: 06.870-0 - SC
JAGUARUNA - SC

13



- 1 b) Colaborar com o estabelecimento de políticas públicas e programas que possam
- 2 garantir a universalidade, a integralidade e a equidade da atenção à saúde, necessárias ao
- 3 desenvolvimento humano e social do cidadão, podendo firmar convênios, contratos,
- 4 parcerias e demais instrumentos jurídicos com outras instituições de natureza pública e/ou
- 5 privada, nacional e/ou internacional, de ensino, pesquisa e/ou assistência à saúde;
- 6 c) Prestar assistência social à comunidade em geral, promovendo medidas que
- 7 auxiliem na erradicação de doenças e enfermidades que afetem a população em geral;
- 8 d) Desenvolver, com a parceria de órgãos públicos, atividades que proporcionem a
- 9 melhoria da saúde comunitária;
- 10 e) Prestar assistência com ações na prevenção e promoção na área da saúde;
- 11 f) Prestar assistência nas áreas de prevenção, tratamento e recuperação de
- 12 dependentes químicos;
- 13 g) Prestar assistência à população nas áreas da atenção básica, com ênfase na
- 14 estratégia da saúde da família;
- 15 h) Prestar serviços e consultorias, desenvolver, assessorar regras e sistemas de saúde
- 16 e/ou de educação, de natureza pública ou privada, e elaborar, planejar e/ou assessorar
- 17 projetos arquitetônicos, ambientais e de infraestrutura em áreas físicas ou imóveis
- 18 destinados à assistência, ensino e/ou pesquisa na área da saúde;
- 19 i) Promover e manter o ensino e a pesquisa, nas áreas das ciências da saúde,
- 20 apoiando a investigação científica, contribuindo para a qualificação profissional, bem como
- 21 desenvolver atividades de ensino na área de assistência à saúde, tecnologias em saúde e
- 22 gestão de organizações e sistemas de saúde nos níveis de ensino médio, graduação e pós-
- 23 graduação "lato e stricto sensu";
- 24 j) Promover e ministrar cursos, palestras, congressos, seminários, simpósios e
- 25 conferências, produzir e disponibilizar material didático e científico, assim como tecnologias
- 26 na área das ciências da saúde;
- 27 k) Fomento e promoção de publicações com matérias concernentes aos objetivos do
- 28 IDEAS;
- 29 l) Desenvolver e publicar métodos pedagógicos de ensino e educação nas áreas de
- 30 atuação;
- 31 m) Captação de recursos junto a instituições nacionais e internacionais para
- 32 financiamento de projetos e/ou programas próprios ou de outras entidades com objetivos
- 33 semelhantes aos do IDEAS;

Drº João Paulo S. Segalla
Anestesiologia
CRM-SC 22.754 - RQE 13953

Lucas Indio da Silva
04/03/2021

MATRIZ

Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna - SC. CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88 | 48 - 3091 0306 | www.ideas.med.br

Página 2 de 17





IDEAS

14



1 n) Cooperação e desenvolvimento de quaisquer outras atividades correlatas, inclusive
2 com outras organizações e/ou instituições com objetivos similares;

3 o) Adotar práticas de planejamento sistemático de ações, mediante instrumentos de
4 orçamentação, avaliação e acompanhamento das ações.

5 **Parágrafo Único** – O IDEAS possui finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de
6 investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades,
7 vedada a sua distribuição entre os seus sócios, associados, conselheiros, diretores ou
8 doadores.

9 **Art. 3º.** O IDEAS não remunera os membros integrantes dos órgãos diretivos,
10 mantenedores ou associados, não distribuindo lucros ou dividendos, ou qualquer parcela
11 de seu patrimônio, ou ainda de suas rendas, a qualquer título ou sob nenhum pretexto,
12 sendo que os excedentes de receita, eventualmente apurados, serão obrigatório e
13 integralmente aplicados no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

14 **§1º.** É vedada a percepção de remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou
15 indiretamente, por qualquer forma ou título, pelos dirigentes estatutários, conselheiros,
16 associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes em razão das competências, funções
17 ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;

18 **§2º.** É vedado aos conselheiros, administradores e dirigentes do IDEAS exercer cargo de
19 chefia ou função de confiança nos órgãos integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS)
20 ou mandato parlamentar em qualquer nível.

21 **Art. 4º.** O IDEAS estabelece que irá aplicar integralmente, no País, os seus recursos na
22 manutenção de seus objetivos institucionais, bem como manterá escrituração de suas
23 receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar a sua
24 exatidão.

25 **Art. 5º.** O material permanente, acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou
26 recebidos pelo IDEAS, através de convênios, projetos ou similares, são bens permanentes
27 da sociedade e inalienáveis, salvo autorização em contrário expressa pela Assembleia
28 Geral.

29 **Art. 6º.** No desenvolvimento de suas atividades, o IDEAS observará os princípios da
30 legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, e não
31 fará discriminação de qualquer natureza.

32 **Art. 7º.** Com o objetivo de cumprir suas finalidades, o IDEAS organizar-se-á em tantas
33 unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão
34 pelas disposições regimentais e estatutárias.

Handwritten signature and stamp: Anabela S. Segalla, CRM-SC 22.754 - ROE 13953

MATRIZ

Computado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna – SC. CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88 | 48 – 3091 0306 | www.ideas.med.br



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 128112303215321295002-3
Data: 23/03/2021 09:17:37
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tino Normal C: AI HR3232-XAS6



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Handwritten signature: Valber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB





CAPÍTULO III – DOS ASSOCIADOS

Art. 8º. O IDEAS é integrado por número ilimitado de associados, pessoas físicas de ilibada conduta, admitidos em conformidade com o presente Estatuto Social e terá as seguintes classes de membros associados:

- a) Associados Efetivos – na condição de fundadores e os membros do Conselho de Administração;
- b) Associados Colaboradores – pessoas que, indicadas nos termos do Art. 11º, que foram aprovadas pela Assembleia Geral;
- c) Associados Honorários – pessoas físicas que, pela elaboração ou prestação de relevantes serviços às causas da entidade, fizerem jus a este título.

Art. 9º. O pedido de admissão ao quadro social inicia-se por proposta subscrita por no mínimo 03 (três) associados, da qual constarão o nome, a identidade, o currículo, nacionalidade, a naturalidade, o estado civil, a profissão e a residência do proposto.

§1º. A proposta deverá ser dirigida ao Conselho de Administração, que emitirá parecer e submeterá à aprovação pela maioria dos presentes em Assembleia Geral;

§2º. A qualidade de associado é intransmissível, seja qual for a sua categoria, não fazendo jus a nenhuma quota ou fração ideal de patrimônio do IDEAS;

§3º. Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais e contratuais assumidas pelo IDEAS. Responderão, no entanto, por atos ilícitos que, nesta qualidade, praticarem com dolo ou culpa, prejudicando terceiro ou o próprio IDEAS;

§4º. Os associados não serão reembolsados das contribuições que porventura venham a realizar em favor do IDEAS.

Art. 10º. Será concedido, pela Assembleia Geral, através de aprovação da maioria simples dos membros presentes, título de “Associado Honorário”, sem direito a voto, a quem realizar relevantes serviços ao desenvolvimento do IDEAS.

Art. 11º. Os associados do IDEAS terão os seguintes direitos e deveres:

- I - Aos Associados “Efetivos” serão garantidos os seguintes direitos:
 - a) Participar das Assembleias Gerais;
 - b) Votar e ser votado;
 - c) Comparecer às reuniões dos conselhos do IDEAS;
 - d) Ter acesso a relatórios financeiros e das atividades do IDEAS.

Dr. João Paulo S. Segalla

MATRIZ
 Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna – SC. CEP 88.715-000
 Fone: 51 322.754 - RQE 13959NPJ: 24.006.302/0004-88 | 48 – 3091 0306 | www.ideas.med.br
 Página 4 de 17





REGISTRO DE ATOS, QUANTO AO REGISTRO DE ATOS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Comarca de Jaguaruna
 Valfrido Dandolini da Fontana
 CPF: 040.220.100-2
 Av. Duque de Caxias, 700 - Sala - Centro - CEP 88715-000 - SC



- 1 II - Aos Associados "Colaboradores" serão garantidos os seguintes direitos:
- 2 a) Participar de eventos patrocinados pela entidade;
 - 3 b) Fazer sugestões e propostas de interesses sociais;
 - 4 c) Usar o título do cargo em publicações;
 - 5 d) Tomar parte em reuniões do IDEAS;
 - 6 e) Ter acesso a relatórios financeiros e das atividades do IDEAS.

- 7 III - Aos Associados "Honorários" serão garantidos os seguintes direitos:
- 8 a) Participar de eventos patrocinados pela entidade;
 - 9 b) Fazer sugestões e propostas de interesses sociais por escrito ao Diretor Executivo
 - 10 do IDEAS.

- 11 IV - São deveres dos Associados "Efetivos":
- 12 a) Manter seu cadastro atualizado no IDEAS;
 - 13 b) Comparecer às reuniões e assembleias a que forem convocados;
 - 14 c) Acatar e cumprir as decisões dos órgãos diretivos do IDEAS;
 - 15 d) Justificar com antecedência o não-comparecimento às reuniões e assembleias a que
 - 16 forem convocados;
 - 17 e) Cumprir e fazer cumprir o estatuto social.

- 18 V - São deveres dos Associados "Colaboradores":
- 19 a) Manter seu cadastro atualizado no IDEAS;
 - 20 b) Comparecer às reuniões e assembleias a que forem convocados;
 - 21 c) Colaborar no aperfeiçoamento e expansão das atividades do IDEAS.

- 22 VI - São deveres dos Associados "Honorários":
- 23 a) Manter seu cadastro atualizado no IDEAS;
 - 24 b) Comparecer às reuniões e assembleias a que forem convocados;

25 **Art. 12º.** Deixará de ser associado do IDEAS:

- 26 a) Aquele que solicitar o seu desligamento por escrito;

Dr. João Paulo S. Segalla
 CRM-SC 22.751 - RUC 13953

Valfrido Dandolini da Fontana

MATRIZ
 Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna - SC. CEP 88.715-000
 CNPJ: 24.006.302/0004-88 | 48 - 3091 0306 | www.ideas.med.br
 Página 5 de 17



1 b) Aquele que tiver decretada sua exclusão do quadro social por motivos graves que
2 tornem incompatível sua permanência no IDEAS;

- 3 b.1) São considerados motivos graves para efeito de exclusão do quadro social:
- 4 I – Tiver comportamento incompatível com a dignidade e o decoro do IDEAS;
 - 5 II – Praticar atos que contrariem os fins estatutários do IDEAS;
 - 6 III – Causar prejuízo ao IDEAS, por dolo ou culpa grave;
 - 7 IV– Locupletar-se, direta ou indiretamente, de qualquer bem do IDEAS;
 - 8 V– Utilizar-se, indevidamente, do nome, dos bens e dos serviços do IDEAS.

9 c) Aquele que deixar, sem justo motivo, de comparecer a 02 (duas) Assembleias Gerais
10 Ordinárias consecutivas ou quatro alternadas no período de 12 (doze) meses;

11 **§1º.** Nas hipóteses dos itens “b” e “c”, a Assembleia Geral deverá ser especialmente
convocada e sua deliberação fundamentada;

13 **§2º.** Fica assegurado o direito de recurso em face de decisão de exclusão, a ser dirigida ao
14 Diretor Executivo do IDEAS, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de decisão em
15 Assembleia Geral;

16 **§3º.** Com o recebimento do recurso, o Diretor Executivo do IDEAS convocará Assembleia
17 Geral para a devida apreciação do documento.

18 **§4º.** Na hipótese de ocorrência de qualquer outro motivo considerado grave e não-previsto
19 expressamente neste estatuto, poderá o associado ser excluído, após deliberação
20 fundamentada em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, pela maioria
21 absoluta dos associados.

22 **§5º.** Será automaticamente considerado excluído o associado que se tornar civilmente
23 incapaz ou falecer.

CAPÍTULO IV – DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

25 **Art. 13º.** O IDEAS terá como órgãos de deliberação superior e de direção um Conselho
26 de Administração e uma Diretoria Executiva, definidos nos termos deste estatuto,
27 assegurando àquela composição e atribuições normativas e de controles básicos
28 previstos na legislação vigente;

29 **§1º** O IDEAS será administrado pelos seguintes órgãos:

- 30 a) Assembleia Geral;
- 31 b) Diretoria;

Handwritten signature of João Paulo S. Segalla
 João Paulo S. Segalla
 Anestesiologia
 CRM-SC 22.754 - RQE 13953
 MATRIZ
 Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna – SC. CEP 88.715-000
 CNPJ: 24.006.302/0004-88 | 48 – 3091 0306 | www.ideas.med.br
 Página 6 de 17

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 23 de março de 2021 09:21:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTRO DE
 CÍVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS,
 DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Comarca de JAGUARUNA
 Valfrido Dandekar dos Santos
 CPF: 096.220.109-54 - F. RESIST. VALOR
 Av. Durães de Aguiar, 700 - Sala - Centro - CEP 88.715-000 - JAGUARUNA - SC



1 c) Conselho de Administração;

2 d) Conselho de Administração de Gestões Outorgadas;

3 e) Conselho Fiscal;

4 §2°. É vedada a cumulação de cargos dos integrantes do Conselho de Administração com os do Conselho Fiscal.

6 §3°. Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal permanecerão em seus cargos sempre que, terminado o prazo para o qual tenham sido eleitos, a Assembleia Geral não haja escolhido e empossado os novos membros.

9 Seção I - Da Assembleia Geral

10 Art. 14°. A Assembleia Geral é o órgão máximo do IDEAS, nos termos deste estatuto, sendo composta pelos Associados "Efetivos" em pleno gozo de seus direitos estatutários.

13 Art. 15°. A Assembleia Geral se reunirá, ordinariamente, no final de cada ano para apreciar as contas do Conselho de Administração, aprovação de novos sócios e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem.

15 §1°. A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo Diretor Executivo, preferencialmente por e-mail ou mensagens instantâneas (e.g., WhatsApp), encaminhado aos endereços e números de telefone dos associados constantes de seus registros no IDEAS e fixado em sua sede, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos, com a menção da pauta de assuntos, local, dia e hora da reunião. A Assembleia Geral será instaurada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, em caso de seu impedimento ou ausência, por qualquer membro do Conselho de Administração, o qual designará o Secretário dentre os presentes, prevalecendo como preferência o Conselheiro mais antigo entre eles;

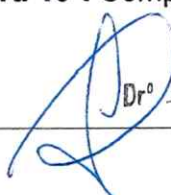
24 §2°. Caso a Assembleia Geral não seja convocada, nos termos do presente estatuto, fica garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de convocá-la;

26 §3°. As Assembleias Gerais só serão realizadas se respeitadas as seguintes condições:

27 I – Em primeira convocação, com a imprescindível presença de 2/3 (dois terços) de seus associados;

29 II – Em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após o horário da primeira convocação, com a presença de qualquer número de seus associados.

31 Art. 16°. Compete à Assembleia Geral:


 Dr. João Paulo S. Segalla
 CRM - Psicologia
 Nº 22.754 - ROE 13953

MATRIZ
 Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna – SC, CEP 88.715-000
 CNPJ: 24.006.302/0004-88 | 48 – 3091 0306 | www.ideas.med.br
 Página 7 de 17




 Valber Azevêdo de M. Cavalcanti





IDEAS

INSTITUTO DE DIREITO E ASSessorIA JURÍDICA E TITULOS E DOCUMENTOS
COMISSÃO DE REGISTROS
Válber Azevêdo de M. Fontana
OAB/SC 108.944-0
Av. Duque de Caxias, 700 - JAGUARUNA - SC CEP 88.715-000
FONE: (47) 3244-5404

19
Pref. Mun. de Nova Teófilo
Fls nº 2/3

- 1 I – Eleger os membros da Diretoria, do Conselho de Administração, do Conselho de
- 2 Administração de Gestões Outorgadas e do Conselho Fiscal;
- 3 II – Decidir sobre reformas do Estatuto Social;
- 4 III – Decidir sobre a extinção da instituição;
- 5 IV – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens
- 6 patrimoniais;
- 7 V – Aprovar o Regimento Interno;
- 8 VI – Fiscalizar os membros do IDEAS, na consecução dos objetivos;
- 9 VII – Apreciar e deliberar sobre as contas do Conselho de Administração relativa ao
- 10 exercício anterior acompanhada do parecer do Conselho Fiscal;
- 11 VIII – Deliberar sobre quaisquer questões que envolvam modificações na estrutura ou na
- 12 finalidade do IDEAS;
- 13 IX – Manifestar, quando convocada, sobre os planos de expansão ou programa de ação
- 14 apresentados pela Diretoria;
- 15 X – Analisar e definir o planejamento de trabalho do período seguinte;
- 16 XI – Deliberar quanto à exclusão de membros do Conselho de Administração;
- 17 XII – Emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da instituição;
- 18 XIII – Destituir o Diretor Executivo, os conselheiros do Conselho de Administração, bem
- 19 como os do Conselho Fiscal e designar os seus devidos substitutos;
- 20 XIV – Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem
- 21 como sobre os casos omissos no presente estatuto;
- 22 XV – Deliberar sobre a conveniência de alienar, hipotecar ou permutar bens patrimoniais,
- 23 concedendo autorização ao Conselho de Administração para tal fim;
- 24 XVI – Aprovar a indicação e eleger membros que deverão compor eventuais comissões ou
- 25 Conselhos de Administração de Gestões Outorgadas especialmente constituídas;
- 26 **§1º.** Para destituição de membros, alteração do estatuto e/ou dissolução da instituição, será
- 27 necessário voto de concorde de dois terços (2/3) dos presentes à Assembleia Geral
- 28 especialmente convocada para esta finalidade, não podendo ela deliberar em primeira
- 29 convocação sem a maioria dos associados ou menos de um terço (1/3) nas convocações
- 30 seguintes.

Drº João Paulo S. Segalla
Anestesiologia
EM-SC 22.754 - ROE 13953

Lucas Indio da Silva
OAB/SC 13002

MATRIZ
Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna – SC. CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88 | 48 – 3091 0306 | www.ideas.med.br
Página 8 de 17

Assinatura os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/128112303215321295002>



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 128112303215321295002-8
Data: 23/03/2021 09:17:37
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALH83237-O4VU:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 23 de março de 2021 09:21:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico



1 **§2º.** Por força de qualificação como Organização Social, no âmbito da Lei nº 9.637/98, bem
 2 como das leis estaduais, municipais ou do Distrito Federal que tratam do assunto, as
 3 atribuições normativas e de controle da Assembleia Geral poderão ser delegadas ao
 4 Conselho de Administração, restando ao órgão decidir o que não for de atribuição do
 5 Conselho de Administração.

6 **Art. 17º.** O IDEAS adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a
 7 coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em
 8 decorrência da participação nos processos decisórios.

9 **Seção II – Da Diretoria**

10 **Art. 18º.** A Diretoria do IDEAS será composta por:

11 I – Diretor Executivo;

12 II – Secretário.

13 **§1º.** O mandato da Diretoria terá duração de 04 (quatro anos), sem impedimentos para
 14 reeleições consecutivas.

15 **§2º.** Os cargos estatutários de Diretor Executivo e de Secretário serão exercidos por
 16 pessoas indicadas pelo Conselho de Administração.

17 **§3º.** Os diretores, caso participem de mais de uma entidade qualificada como organização
 18 social, somente receberão remuneração por uma delas.

19 **Art. 19º.** Compete à Diretoria:

20 I – Assessorar o Presidente do Conselho de Administração na aplicação dos haveres do
 21 IDEAS com segurança e proveito, de conformidade com seus objetivos sociais, em
 22 aplicabilidade com o estabelecido neste Estatuto Social;

23 II – Convocar as Assembleias Gerais para os fins previstos neste Estatuto Social;

24 III – Contratar e demitir funcionários ligados ao IDEAS;

25 IV – Elaborar o Regimento Interno do IDEAS, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura,
 26 o gerenciamento, os cargos e as competências;

27 V – Submeter ao Conselho de Administração o Planejamento Estratégico, o Orçamento
 28 Anual do Instituto, Relatório Anual e o Balanço Geral do exercício anterior;

29 VI – Zelar pelo prestígio e boa imagem do Instituto;

Dr. João Paulo S. Segalla
 Anestesiologia
 M-SC 22.754 - RQE 13953

Luana Infante da Silva
 OAB 13953-2

MATRIZ

Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna – SC. CEP 88.715-000
 CNPJ: 24.006.302/0004-88 | 48 – 3091 0306 | www.ideas.med.br

Página 9 de 17





IDEAS

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÃO
CNPJ: 24.006.302/0004-88 | 48 - 3091 0306 | www.ideas.med.br
Av. Durval de Moraes, 700 - Sala - Centro - CEP 88.715-000
JAGUARUNA - SC

21
Mun. de Nova Trento
Fls nº 215

1 VII – Nos contratos de gestão firmados com o Estado de Santa Catarina, a movimentação
2 de recursos públicos em contas bancárias se dará, obrigatoriamente, em regime de dupla
3 assinatura, sendo que, pelo menos, uma delas deverá ser de um membro integrante da
4 Diretoria.

5 **Art. 20º.** Compete ao Diretor Executivo:

- 6 I – Representar a matriz e as filiais do IDEAS judicialmente e extrajudicialmente;
- 7 II – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- 8 III – Presidir as reuniões da Diretoria;
- 9 IV – Convocar as Assembleias Gerais;
- 10 V – Submeter ao Presidente do Conselho de Administração as despesas e o pagamento
11 de obrigações do IDEAS;
- 12 VI – Outorgar procuração em nome do IDEAS, estabelecendo poderes específicos, que
13 salvo se destinadas aos processos administrativos ou judiciais, terão prazo de validade não
14 superior a seu mandato;
- 15 VII - Planejar e assessorar a atividade financeira e participar da elaboração dos orçamentos
16 do IDEAS.


17 **Art. 21º.** Compete ao Secretário:

- 18 I – Secretariar reuniões e assembleias, devendo redigir as atas;
- 19 II – Publicar todas as notícias das atividades da instituição;
- 20 III – Manter sobre sua guarda os livros do IDEAS.

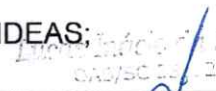
Seção III – Do Conselho de Administração

21 **Art. 22º.** O Conselho de Administração é o órgão de deliberação da entidade e tem por
22 objetivo estabelecer diretrizes e políticas de administração da associação e de seu
23 crescimento econômico e financeiro, tendo a seguinte composição:

- 24 I – 04 (quatro) membros natos representantes do Poder Público delegante;
- 25 II – 02 (dois) membros natos representantes de duas entidades sem fins econômicos e
26 legalmente constituídas no âmbito do território do ente governamental delegante;
- 27 III – 01 (um) membro eleito pelos integrantes do Conselho de Administração, dentre
28 pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade;
- 29 IV – 02 (dois) membros eleitos dentre os associados do IDEAS;
- 30


João Paulo S. Segalla
Anestesiologia
Rua Domingos Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna - SC, CEP 88.715-000
Fone: 22 754 - RQE 1.598

MATRIZ
Rua Domingos Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna - SC, CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88 | 48 - 3091 0306 | www.ideas.med.br
Página 10 de 17


João Paulo S. Segalla
ANESTESIOLOGIA





ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 128112303215321295002-10
Data: 23/03/2021 09:17:37
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALH83239-797P:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 23 de março de 2021 09:21:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico



IDEAS

MA PROPOSTA DE RESOLUÇÃO, EM TERÇA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2021 09:21:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico
Av. Duque de Caxias, 150 - Centro - CEP 53.010-000
JAGUARUNA - SC

22
Pref. Mun. de Nova Terra
Fls nº 916

- 1 V – 01 (um) membro indicado pelo Conselho de Administração do IDEAS, que atue na área
- 2 de saúde e que seja associado ou pessoa com residência fixada no território do ente
- 3 governamental delegante.
- 4 **§1º.** O Presidente do Conselho de Administração será eleito entre seus membros;
- 5 **§2º.** O Diretor Executivo participará das reuniões do Conselho de Administração e do
- 6 Conselho de Administração de Gestões Outorgadas sem direito a voto;
- 7 **§3º.** Através de deliberação do Conselho de Administração, nos termos deste estatuto,
- 8 poderá ser criado, ainda, Conselho de Administração de Gestões Outorgadas, que deverá
- 9 obrigatoriamente atuar em questões que envolvam gestões delegadas mediante contrato
- 10 de gestão, firmados com a Administração Pública;
- 11 **§4º.** O mandato de conselheiros do Conselho de Administração será de 04 (quatro) anos,
- 12 sendo possível sua recondução;
- 13 **§5º.** Não poderão ser eleitos para os cargos de conselheiros do Conselho de Administração
- 14 da entidade os associados que exerçam cargos, empregos ou funções públicas em cargos
- 15 de confiança ou comissionados junto aos órgãos de Poder Público;
- 16 **§6º.** Os conselheiros eleitos ou indicados para integrar o Conselho de Administração da
- 17 entidade devem renunciar ao assumirem as correspondentes funções executivas;
- 18 **§7º.** Os conselheiros eleitos ou indicados para compor o Conselho de Administração, ou o
- 19 Conselho de Administração de Gestões Outorgadas, não poderão ser cônjuges,
- 20 companheiros ou parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro
- 21 grau, do governador, vice-governador, prefeito, vice-prefeito, secretários de Estado,
- 22 secretários municipais, deputados, vereadores, senadores, conselheiros do Tribunal de
- 23 Contas do Estado e das Agências Reguladoras;
- 24 **§8º.** Os conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição,
- 25 prestarem ao IDEAS, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem;
- 26 **§9º.** É vedado aos conselheiros integrar a Diretoria ou qualquer outro cargo da entidade.

- 27 **Art. 23º.** Compete ao Conselho de Administração:
- 28 I – Fixar o âmbito de atuação do IDEAS, para a consecução do seu objeto, bem como as
- 29 diretrizes de atuação da entidade, em conformidade com a legislação vigente;
- 30 II – Aprovar a proposta de trabalho, convênios e contratos de gestão do IDEAS;
- 31 III – Administrar o IDEAS e todos os haveres e bens patrimoniais, gerindo-os;
- 32 IV – Conduzir a gestão executiva do IDEAS, sob a assessoria da Diretoria;

Dr. João Paulo S. Segalla
Anestesiologia
CRM-SC 22.754 - ROE 13953

Lucas Antônio da Silva
OAB/SC 22.112

MATRIZ
Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna – SC. CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88 | 48 – 3091 0306 | www.ideas.med.br
Página 11 de 17

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/128112303215321295002>

	ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 128112303215321295002-11 Data: 23/03/2021 09:17:38 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALH83240-OY6I:		Cartório Azevêdo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br		TJPB
--	--	--	--	--	-----------------

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 23 de março de 2021 09:21:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico



IDEAS

23



- 1 V – Estudar, planejar, instalar e orientar os serviços e atividades do IDEAS;
- 2 VI – Resolver, por votação, os casos omissos e dirimir as dúvidas sobre as questões de
- 3 sua competência;
- 4 VII – Analisar os orçamentos mensais e anuais do IDEAS e tomar providências para sua
- 5 fiel execução;
- 6 VIII – Captar recursos financeiros junto à iniciativa privada e órgãos públicos;
- 7 IX – Reunir-se com instituições públicas ou privadas para mútua colaboração em atividades
- 8 de interesse comum;
- 9 X – Regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas
- 10 para disciplinar o funcionamento interno da Instituição;
- 11 XI – Aprovar indicações para Associados Colaboradores;
- 12 XII – Aprovar o Regimento Interno do IDEAS que deve dispor, no mínimo, sobre a sua
- 13 estrutura, gerenciamento, cargos e competências, devendo-se submeter, *ad referendum*, à
- 14 Assembleia Geral;
- 15 XIII – Aprovar e dispor sobre a alteração dos estatutos e a extinção do IDEAS, somente por
- 16 maioria de no mínimo de 2/3 (dois terços) de seus membros, devendo-se submeter, *ad*
- 17 *referendum*, à Assembleia Geral;
- 18 XIV – Aprovar por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros, o regulamento
- 19 próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços,
- 20 compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados, bem
- 21 como as normas de recrutamento e seleção de pessoal pela entidade;
- 22 XV – Aprovar a proposta de orçamento, acompanhar o orçamento do IDEAS e sua
- 23 execução, o programa de investimento, o plano anual de trabalho e o plano de aplicações
- 24 de recursos;
- 25 XVI – Designar e dispensar os membros ocupantes de cargo de direção ou gestão da
- 26 unidade pública sob gestão;
- 27 XVII – Designar e dispensar os membros da Diretoria, e propor a destituição à Assembleia
- 28 Geral;
- 29 XVIII – Estabelecer as diretrizes, normas e princípios gerais de condução das atividades
- 30 relacionadas ao contrato de gestão;
- 31 XIX – Fixar remuneração dos membros da diretoria e ocupantes do cargo de direção ou
- 32 gestão da unidade administrada através do contrato de gestão;

Dr. João Paulo S. Segalla
Anestesiologia

CRM-SC 22754 - ROE 13953

MATRIZ

Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna – SC. CEP 88.715-000

CNPJ: 24.006.302/0004-88 | 48 – 3091 0306 | www.ideas.med.br

Página 12 de 17

Luiz Antônio da Silva
Diretor





IDEAS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TÍTULOS E DOCUMENTOS
CANTORIO DE JOAO PESSOA
Dr. João Paulo S. Segalla
CONTRATOR
Av. Duque de Caxias, N.º 125 - Sala - Centro - CEP 88.715-000
JAGUARUNA - SC



- 1 XX – Aprovar o plano de cargos, salários e demais benefícios dos empregados contratados
2 para execução do contrato de gestão;
- 3 XXI – Aprovar e encaminhar à Secretaria de Estado de Saúde (no caso dos municípios,
4 à Secretaria Municipal de Saúde), órgão supervisor da execução do contrato de gestão,
5 os relatórios gerenciais e de atividades da entidade e os demonstrativos financeiros e
6 contábeis, elaborados pela diretoria executiva;
- 7 XXII – Aprovar as contas anuais, os demonstrativos financeiros e contábeis das unidades
8 sob gestão;
- 9 XXIII – Publicar anualmente os relatórios financeiros, balanços e de execução do contrato
10 de gestão no Diário Oficial de cada ente governamental que se vincula ao contrato de
11 gestão, além de proceder com a publicação, de forma completa, no sítio eletrônico do
12 IDEAS;
- 13 XXIV – Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os
14 demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de
15 auditoria externa;
- 16 XXV – Pronunciar-se sobre assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria Executiva do
17 IDEAS;
- 18 XXVI – Pronunciar-se sobre denúncia que lhe for encaminhada pela sociedade civil em
19 relação à gestão e aos serviços sob a responsabilidade da entidade, adotando as
20 providências cabíveis.
- 21 **Art. 24º.** Compete ao Presidente do Conselho de Administração:
- 22 I – Cumprir e fazer cumprir este estatuto;
- 23 II – Acompanhar o desempenho das unidades operacionalizadas pelo IDEAS;
- 24 III – Coordenar a política administrativa, patrimonial e financeira do IDEAS;
- 25 IV – Fiscalizar as atividades da Diretoria;
- 26 V – Delegar atribuições em caráter permanente ou transitório, ouvido o Conselho de
27 Administração;
- 28 VI – Realizar movimentações bancárias e financeiras, tais como: abrir contas, fazer
29 retiradas em nome do IDEAS;
- 30 **Art. 25º.** O Conselho de Administração se reunirá, no mínimo, 01 (uma) vez por mês.

Dr. João Paulo S. Segalla
Anestesiologia
RM-SC 22.754 - ROE 13953

Lucas Felipe da Silva
040.903302

MATRIZ

Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna – SC. CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88 | 48 – 3091 0306 | www.ideas.med.br

Página 13 de 17





Seção IV – Do Conselho de Administração de Gestões Outorgadas

Art. 26º. O Conselho de Administração de Gestões Outorgadas tem por objetivo atuar em questões que envolvam gestões delegadas mediante contrato de gestão, firmados com a Administração Pública, em unidades de saúde sob a administração do IDEAS e será instituído nos casos em que a lei assim exigir.

Art. 27º. O Conselho de Administração de Gestões Outorgadas terá atribuições de deliberação superior e de direção dos contratos de gestão firmados, formado por membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral, e será constituída de maneira a atender à legislação aplicada no âmbito das Organizações Sociais, principalmente quando se trata de qualificação junto a quaisquer esferas do governo, podendo adotar as seguintes composições:

I – Primeira possibilidade de composição:

a) De 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade;

b) De 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;

c) Até 10% (dez por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;

d) De 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

e) Até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto.

II – Segunda possibilidade de composição:

a) Até 55% (cinquenta e cinco por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;

b) 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

c) 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.

III – Terceira possibilidade de composição, especialmente para fins de atender ao Decreto 44.001 de 2012, do Estado do Rio de Janeiro:

a) 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros representantes do Poder Público, indicados pelo Governador ou por delegação pelo Secretário de Estado;

Dr. João Paulo S. Segalla

Anestesiologista

RM-SC 22.754 - RQE 13933

MATRIZ

Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna – SC. CEP 88.715-000

CNPJ: 24.006.302/0004-88 | 48 – 3091 0306 | www.ideas.med.br

Página 14 de 17





SECRETARIA DE INDIÍVENS, UNIDADE DE REGISTRO
 DE ATIVIDADES E DE INTERMEDIÇÃO DE TÍTULOS
 E SERVIÇOS E INSCRIÇÃO DE DOCUMENTOS
 Prefeitura de Jaguaruna - PRAÇA DO POVO, 100 - CENTRO - CEP 88.715-000
 Fone: (48) 3091-0306 | www.ideas.med.br

26
 Pref. Municipal de Nova Trento
 Fls nº

- 1 b) 40 a 50% (quarenta a cinquenta por cento) de membros da sociedade civil, de notória
- 2 capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral, na forma prevista no estatuto da
- 3 entidade;
- 4 c) 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do
- 5 Conselho de Administração, dentre pessoas de notória capacidade profissional e
- 6 reconhecida idoneidade moral;
- 7 d) 10% (dez por cento) de membros indicados pelos empregados da entidade e/ou
- 8 servidores colocados à disposição, dentre estes, na proporção de 50% (cinquenta por
- 9 cento), na forma prevista no Estatuto do IDEAS;

10 **§1º.** A Presidência do Conselho de Administração de Gestões Outorgadas será exercida

11 pelo Presidente do Conselho de Administração do IDEAS, sem direito a voto.

12 **§2º.** O Conselho de Administração de Gestões Outorgadas poderá assumir composições

13 distintas daquelas possibilidades apresentadas, bem como ter a indicação ou a restrição

14 de outros membros, visando atender aos termos da Lei que dispõe sobre a qualificação de

15 Organização Social no âmbito dos Municípios, Estados e União.

16 **Art. 28º.** O Conselho de Administração de Gestões Outorgadas reunir-se-á ordinariamente

17 ao menos 03 (três) vezes ao ano e extraordinariamente a qualquer tempo, quando

18 convocado pelo Conselho de Administração ou por 1/5 (um quinto) de seus membros, de

19 maneira que as deliberações serão tomadas pela maioria de votos de seus membros

20 presentes à reunião. Em caso de empate, o conselheiro com maior idade terá voto de

21 qualidade.

22 **Art. 29º.** O mandato do Conselho de Administração de Gestões Outorgadas será de 04

23 (quatro) anos e a cada 02 (dois) anos será renovado o mandato de 50% (cinquenta por

24 cento) dos seus membros, permitida uma recondução.

25 **Parágrafo Único** - A renovação das representações deve ser paritária e proporcional,

26 conforme previsto neste estatuto.

27 **Seção V – Do Conselho Fiscal**

28 **Art. 30º.** O Conselho Fiscal será constituído por 02 (dois) membros eleitos pela Assembleia

29 Geral.

30 **§1º.** O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato do Conselho de

31 Administração;

32 **§2º.** Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até o seu

33 término.

Drº João Paulo S. Segalla
 Anestesiologia
 CRM-SC 22.754 - RUA DEPUTADO JOAQUIM RAMOS, 125, CENTRO, JAGUARUNA - SC, CEP 88.715-000
 CNPJ: 24.006.302/0004-88 | 48 - 3091 0306 | www.ideas.med.br

Lucas...
 Matrícula 3053

Cartório Azevêdo Bastos
 Matrícula 3053

MATRIZ
 Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna – SC, CEP 88.715-000
 CNPJ: 24.006.302/0004-88 | 48 – 3091 0306 | www.ideas.med.br
 Página 15 de 17



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 128112303215321295002-15
 Data: 23/03/2021 09:17:38
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALH83244-8NO.1



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti





IDEAS

Av. Duque de Caxias, 1700 - Sala 101 - JACUARUNA - SC



- 1 II – A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao
- 2 relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade incluindo as certidões
- 3 negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame
- 4 de qualquer cidadão;
- 5 III – A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será
- 6 feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal de 1988;
- 7 IV – O ano fiscal coincide com o ano civil.


8 **Parágrafo Único:** O IDEAS ainda deverá, obrigatoriamente, proceder com a publicação
9 anual, no Diário Oficial competente, dos relatórios financeiros e do relatório de execução
10 dos contratos de gestão firmados com o Poder Público.

11 **Art. 36°.** O IDEAS será dissolvido por decisão da Assembleia Geral Extraordinária,
12 especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível à continuação de
13 suas atividades.

14 **Art. 37°.** O presente estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo por decisão da
15 maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para
16 esse fim e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

17 **Art. 38°.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração e
18 referendados pela Assembleia Geral.

Jaguaruna/SC, 30 de dezembro de 2020.


JOÃO PAULO SALES SEGALLA
Presidente do Conselho de
Administração do IDEAS


SANDRO NATALINO DEMETRIO
Secretário designado para o ato


LUCAS INÁCIO DA SILVA
Advogado – OAB/SC 33.592




Dr. João Paulo S. Segalla
Anestesiologia
M-SC 22.754 - RQE 13953

MATRIZ
Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna – SC. CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88 | 48 – 3091 0306 | www.ideas.med.br
Página 17 de 17

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/128112303215321295002>



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 128112303215321295002-17
Data: 23/03/2021 09:17:38
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALH83246-1391:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br


Válber Azevêdo de M. Cavalcanti



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 23 de março de 2021 09:21:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registro de Imóveis, Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de
Valfrido Dandolini Bez Fontana - Oficial
Avenida Duque de Caxias, 700, Centro, Jaguaruna - SC, 88715-000 - (49) 3624-1134
- rertdrp@hotmail.com

11ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo: 001163 Data: 19/03/2021 Livro: 0009 Folha: 280
Registro: 000988 Data: 19/03/2021 Livro: A-005 Folha: 030
Registro Origem: 000816 Data: 19/01/2018 Livro: A-004 Folha: 158
Apresentante: I. D. E. A. S. Instituto de Desenvolvimento Ensino e
Educação - Averbação: R\$ 90,56 Selo: R\$ 2,82 ISS: R\$ 3,63 Total:
R\$ 97,01 - Recibo nº: 36421
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GBI64123-9U&M
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fê, Jaguaruna - 19 de março de 2021

Valfrido Dandolini Bez Fontana - Oficial

Cristielle Garcia Vieira
ESCREVENTE



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/128112303215321295002>



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 128112303215321295002-18
Data: 23/03/2021 09:17:38
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AI HR3247-N3OZ



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br



Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 23 de março de 2021 09:21:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/04/2021 14:40:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

***Código de Autenticação Digital:** 128112303215321295002-1 a 128112303215321295002-18

***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8732fee2f467a78556e60c8bfc6802b36afa2e35ca13c3715e956d12e175afb646d0b7d4eabaeae76103f7169dcbf46ec26dcdc2dd4deebfc38610ebe2ef318



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE EMPRESAS, OFÍCIO DE REGISTRO DE EMPRESAS, OFÍCIO DE REGISTRO DE EMPRESAS NATURAIS E DE EMPRESAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DE EMPRESAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Conselho de Juízo Arbitral
 Valfrido Tr. 100 - Boa Vista
 Av. Duque de Caxias, 700 - Sala - Centro - CEP: 88.715-000
 JAGUARUNA - SC

RELAÇÃO DE MEMBROS DA DIRETORIA E DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30/12/2020.

DIRETORIA

1. DIRETOR EXECUTIVO

SANDRO NATALINO DEMETRIO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, nascido em 21/09/1978, portador da carteira de identidade nº 3.494106-1, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 003.689.649-73, residente e domiciliado na Rua Vicente Pamplona, 585, Ponte do Imarum, Palhoça/SC, CEP 88130-405;

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

2. SECRETÁRIO

LEANDRO MARQUES, brasileiro, solteiro, empresário, 14/09/1980, portador da carteira de identidade nº 3219955, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 031.785.409-70, residente e domiciliado na Rua Raimundo Correia, nº 529, Balneário, Florianópolis/SC, 88.000-000.

Período de Mandato: 25/08/2020 à 21/08/2023.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. PRESIDENTE

JOÃO PAULO SALES SEGALLA, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 09/06/1981, portador da carteira de identidade nº 29.679.123-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 298.552.058-47, residente e domiciliado na Rodovia João Paulo, nº 710, Apto. 101, Torre 2, Bloco A, João Paulo, Florianópolis/SC, CEP: 88.030-300;

Representação: Representante de entidade sem fins lucrativos.

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

2. CONSELHEIRO

WAGNER LIMA RIBEIRO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, nascido em 18/09/1983, portador da carteira de identidade nº 3834649, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 049.429.999-10, residente e domiciliado na Rua Urbano Salles, nº 111, Apto. 1002, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88.015-430;

Representação: Eleito pelos integrantes do Conselho de Administração, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade.

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

Dr. João Paulo S. Segalla
 CRM-SC 22.754 - RQE 13953

Lucas Inácio da Silva
 OAB/SC 33592

MATRIZ

Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna - SC. CEP 88.715-000
 CNPJ: 24.006.302/0004-88 | 48 - 3091 0306 | www.ideas.med.br

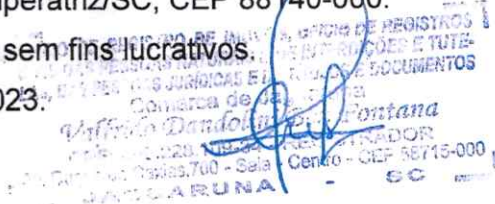


**3. CONSELHEIRO**

JEAN CARLO DE SOUZA DOS SANTOS, brasileiro, em união estável, nascido em 08/08/1983, portador da carteira de identidade nº 488.421-8, expedida pela SSP/SC, inscrito sob o CPF nº 041.164.699-04, residente e domiciliado na rua Carlos Becker, n. 470, Apto 101, São Francisco, Santo Amaro da Imperatriz/SC, CEP 88140-000.

Representação: Representante de entidade sem fins lucrativos.

Período de Mandato: 10/11/2020 à 21/08/2023.

**4. CONSELHEIRO**

LUÍS GUSTAVO DE SOUZA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, gerente de suprimentos e logística, nascido em 22/05/1988, portador da carteira de identidade nº 4965374, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 060.153.859-52, residente e domiciliado na Rua São Cristóvão, nº 538, Bairro Coqueiros, Florianópolis/SC, CEP 88.080-320;

Representação: Representante de entidade sem fins lucrativos.

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

5. CONSELHEIRO

CÉSAR AUGUSTO COSTA PALMA, brasileiro, casado, médico, nascido em 06/08/1950, portador da carteira de identidade nº 5.156.600, expedida pela SSP/SC, inscrito sob o CPF nº 225.865.470-04, residente e domiciliado na rua Apeninos, n. 114, Apto. 102, Córrego Grande, Florianópolis/SC, CEP 88037-620.

Representação: Representante do Poder Público.

Período de Mandato: 10/11/2020 à 21/08/2023.

6. CONSELHEIRO

RODRIGO BARRETO, brasileiro, médico, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, nascido em 02/02/1979, portador da carteira de identidade nº 4037087, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 029.743.939-18, residente e domiciliado na Rua Jornalista Rubens de Arruda Ramos, nº 2082, Apto. 801, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88.015-700;

Representação: Indicado pelo Conselho de Administração, atuante na área da saúde e com residência fixada no território do ente governamental delegante.

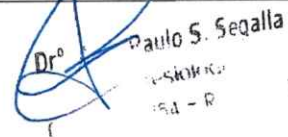
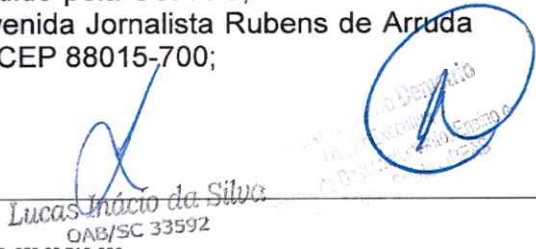
Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

7. CONSELHEIRO

ALEXANDRE CARLOS BUFFON, brasileiro, divorciado, médico, nascido em 03/07/1961, portador da carteira de identidade nº 7.014.080, expedido pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 401.324.800-00, residente e domiciliado à Avenida Jornalista Rubens de Arruda Ramos, nº 1.024, Apto. 101, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-700;

Representação: Representante do Poder Público.

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.



MATRIZ
Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna – SC. CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88 | 48 – 3091 0306 | www.ideas.med.br
Página 2 de 4

**8. CONSELHEIRO**

PAULO ROGÉRIO D AVILA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 30/10/1964, portador da carteira de identidade nº 321817-2, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o n.º 636.400.319-20, residente e domiciliado na Rua Virgílio Ferreira de Souza, n. 206, Apto. 1306, Bloco 02, Barreiros, São José/SC, CEP 88117-700.

Representação: Eleito dentre os associados do Ideas.

Período de Mandato: 10/11/2020 à 21/08/2023.

9. CONSELHEIRO

JOSLEY DA COSTA, brasileiro, solteiro, coordenador de sustentação de TI, nascido em 13/09/1978, portador da carteira de identidade nº 3.167.394, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 987.436.359-20, residente e domiciliado na Rua Adam Schutz, nº 85, Apto. 104, bairro Aririu, Palhoça/SC, CEP 88.135-214;

Representação: Representante do Poder Público.

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

10. CONSELHEIRO

PEDRO JOSÉ LEVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 17/09/1979, portador da Carteira de Identidade n.º 6095062169 expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF n.º 187.018.468-84, residente e domiciliado na Rua Paul Percival Harris, n.º 250, Apto n.º 105 bloco 2, bairro Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88.070-015;

Representação: Representante do Poder Público.

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

11. ASSOCIADA

ROSANA PEREIRA, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 19/03/1961, portadora da Carteira de Identidade n.º 834188 expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF n.º 417.899.389-53, residente e domiciliada na Rua Tenente Silveira, n.º 514, Apto. n.º 803, bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.010-300.

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

12. ASSOCIADO

EDUARDO FIRMINO GUEDES, brasileiro, viúvo, administrador, nascido em 13/10/1951, portador da carteira de identidade nº 297.693, expedida pela SSP/SC, inscrito sob o CPF nº 155.658.409-10, residente e domiciliado na rua Rui Cristóvão Nunes Pires, n. 180, Florianópolis/SC, CEP 88010-120.

Período de Mandato: 10/11/2020 à 21/08/2023.

Dr. João Paulo S. Segalla
Anesilesa Avila
CRM-SC 22.111 - RNF 13953

Luca Inácio da Silva
DAB/SC 33592

Luca Inácio da Silva
DAB/SC 33592

MATRIZ

Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna - SC. CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88 | 48 - 3091 0306 | www.ideas.med.br
Página 3 de 4



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 128112303211231032442-3
Data: 23/03/2021 08:36:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALH83026-ZSNI:



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti



**CONSELHO FISCAL****1. CONSELHEIRO**

DANIEL MELLO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, nascido em 18/04/1980, portador da carteira de identidade nº 3810440, expedida pela SSP/SC, CRM/SC nº 11763, inscrito no CPF sob o nº 031.940.069-75, residente e domiciliado na Rua Isid Dutra, nº 445, Casa 22, Sambaqui, Florianópolis/SC, CEP 88051-010;

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

2. CONSELHEIRO

HUMBERTO LUIZ LIBERATO, brasileiro, separado judicialmente, médico, nascido em 12/10/1945, portador da carteira de identidade nº 88.676-9, expedida pela SESP/SC, inscrito no CPF sob o nº 096.118.359-49, residente e domiciliado na Avenida Jornalista Rubens de Arruda Ramos, nº 2148, Apto. 1001, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88.015-702;

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

3. PRIMEIRO SUPLENTE

RODRIGO AUGUSTO DE MELLO, brasileiro, casado, médico anesthesiologista CRM/SC n.º 16689, nascido em 23/09/1979, portador da Carteira de Identidade n.º 30986249 expedido por SSP/SP, inscrito no CPF n.º 003.580.699-04, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, n.º 236, Apto. n.º 801, bairro Agrônômica, Florianópolis/SC, CEP 88.034-280;



Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

4. SEGUNDO SUPLENTE

TIAGO MOSCARELLI PINTO, brasileiro, divorciado, médico, nascido em 01/03/1980, portador da Carteira de Identidade n.º 5048337702 expedida pelo SJS, inscrito no CPF n.º 975.636.500-59, residente e domiciliado na Rua Salvatina Feliciano dos Santos, n.º 335, Apto. n.º 302, bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88.034-600.

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

Jaguaruna/SC, 30 de dezembro de 2020.


JOÃO PAULO SALES SEGALLA**PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – Ideas**
Lucas Antonio da Silva
OAB/SC 33502

MATRIZ

Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna – SC. CEP 88.715-000

CNPJ: 24.006.302/0004-88 | 48 – 3091 0306 | www.ideas.med.br

Página 4 de 4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/04/2021 14:42:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 128111903212340187656-1 a 128111903212340187656-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8732fee2f467a78556e60c8bfc6802b33df80a5205b39219275d971359076a693db6e3cf74ed1f98be7ae4d7c4be12c5ec26dcdc2dd4deebfc38610ebe2ef318



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





IDEAS

REGISTRO DE IMÓVEIS, BENS E DIREITOS REAIS
 REGISTRO DE EMPRESAS E DE ATIVIDADES E TÍTULOS
 REGISTRO DE SOCIEDADES JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Cartório de Engenharia
 João Dandoim dos Santos
 CPF: 096.223.499-00
 Av. Duque de Caxias, 700 - Sala - Centro - CEP 88750-000
 JAGUARUNA - SC



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
ADMINISTRATIVO – 30.12.2020

1 Ao trigésimo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte, às 17h00min, na Rua
 2 Deputado Joaquim Ramos, n.º 125, Centro, Jaguaruna/SC, CEP 88.715-000,
 3 reuniram-se, em primeira sessão, com a presença dos associados, conselheiros do
 4 Conselho de Administração e Conselho Fiscal indicados na lista de presença do
 5 Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde (IDEAS), associação privada,
 6 sem fins econômicos, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº
 7 24.006.302/0004-88, para deliberarem sobre: 1. Alteração do artigo 01º do Estatuto
 8 no que diz respeito ao endereço da filial 14; 2. Alteração do artigo 01º do Estatuto no
 9 que diz respeito ao endereço da filial 15; 3. Alteração do artigo 01º do Estatuto no que
 10 diz respeito ao endereço da filial 05; 4. A alteração do artigo 19 do Estatuto, para
 11 dispor sobre a movimentação em regime obrigatório de dupla assinatura de contas
 12 bancárias em haja o recebimento de recursos públicos advindos de contratos de
 13 gestão firmados com o Estado de Santa Catarina. A Assembleia foi presidida por João
 14 Paulo Sales Segalla, Presidente do Conselho de Administração, que agradeceu a
 15 presença de todos, e secretariada por Sandro Natalino Demetrio, Secretário *ad hoc*
 16 designado pelo Presidente do Conselho de Administração, no uso das atribuições a si
 17 conferidas pelo artigo 15, §1º, do Estatuto Social do IDEAS. Discutidos os assuntos
 18 supracitados, a Assembleia **votou, de forma unânime por todos os Conselheiros**
 19 **presentes, APROVANDO:** 1. A alteração do artigo 1º do Estatuto, retificando o
 20 endereço da filial 14, a qual está localizada na Rua Osório Costa, S/N, Centro,
 21 Itaboraí/RJ, CEP: 24.800-001. 2. A alteração do artigo 1º do Estatuto, retificando o
 22 endereço da filial 15, a qual está localizada na Rodovia Presidente Dutra, Nº KM 258,
 23 complemento KM 258/259, Roma I, Volta Redonda/RJ, CEP: 27251-970. 3. A
 24 alteração do artigo 1º do Estatuto, retificando o endereço da filial 05, a qual está
 25 localizada na Avenida Marechal Câmara, Nº 160, salas 1628 e 1629, Centro, Rio de
 26 Janeiro/RJ, CEP: 20020-080. 4. A alteração do artigo 19 do Estatuto, com a inclusão
 27 do inciso VII, para estabelecer que a movimentação de contas bancárias em que haja
 28 o recebimento de recursos públicos advindos de contratos de gestão firmados com o
 29 Estado de Santa Catarina se dará, obrigatoriamente, em regime de dupla assinatura,
 30 sendo que, pelo menos, uma delas deverá ser de um membro integrante da Diretoria.
 31 Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, cuja ata foi redigida por mim,
 32 Sandro Natalino Demetrio, e lida, aprovada e assinada por todos os presentes, que
 33 com ela concordam.

Dr. João Paulo S. Segalla
 CRM-SC 22.754 RQE 13953

Lucas Inácio da Silva
 OAB/SC 73592

Cartório Azevêdo Bastos
 João Pessoa - PB

SEDE ADMINISTRATIVA
 Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 709, Florianópolis – SC. CEP 88.070-605
 CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 – 3091 0306 | www.ideas.med.br
 Página 1 de 2

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/128112303218647301671>



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 128112303218647301671-1
 Data: 23/03/2021 08:36:38
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tino Normal C: AI.HR3015-V47Z:



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 23 de março de 2021 08:39:22 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico



IDEAS

SECRETARIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, ÓRGÃO DE REGISTROS
NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Antônio de Fátima, 100 - Vila
Valuaruna - Jaguaruna - SC - CEP 88715-000

37



Jaguaruna/SC, 30 de dezembro de 2020.

JOÃO PAULO SALES SEGALLA
Presidente do Conselho de
Administração do IDEAS

SANDRO NATALINO DEMETRIO
Secretário designado para o ato

LUCAS INÁCIO DA SILVA
Advogado – OAB/SC 33.592

Dr. João Paulo S. Segalla
Anestesiologia
CRM-SC 22754 - RQE 13953

Lucas Inácio da Silva
OAB/SC 33592

SEDE ADMINISTRATIVA
Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 709, Florianópolis – SC. CEP 88.070-605
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 – 3091 0306 | www.ideas.med.br
Página 2 de 2

Assinatura dos dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/128112303218647301671>



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 128112303218647301671-2
Data: 23/03/2021 08:36:38
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tino Normal C: AL HR3016-6F74:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB


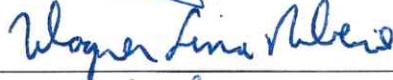
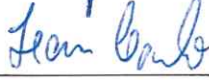


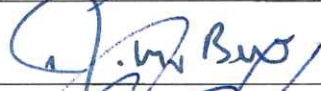

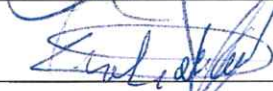





O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 23 de março de 2021 08:39:22 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS
CNPJ 24.006.302/0004-88

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO – 30.12.2020

NOME	PAPEL	ASSINATURA
João Paulo Sales Segalla	Presidente Conselho de Administração	
Wagner Lima Ribeiro	Conselheiro Conselho de Administração	
Jean Carlo de Souza dos Santos	Conselheiro Conselho de Administração	
Luis Gustavo de Souza dos Santos	Conselheiro Conselho de Administração	
César Augusto Costa Palma	Conselheiro Conselho de Administração	
Rodrigo Barreto	Conselheiro Conselho de Administração	
Alexandre Carlos Buffon	Conselheiro Conselho de Administração	
Paulo Rogério D Avila	Conselheiro Conselho de Administração	
Josley da Costa	Conselheiro Conselho de Administração	
Pedro José Leva Junior	Conselheiro Conselho de Administração	
Sandro Demétrio	Diretor Executivo Diretoria	

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS
 CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS,
 DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Comarca de Jaguaruna
Válfredo Dantas Azevêdo Bastos
 CPF: 008.228.108-34 - REGISTRADOR
 Av. Duque de Caxias, 700 - Sala - Centro - CEP 88715-000
 JAGUARUNA - SC

MATRIZ
 Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna – SC. CEP 88.715-000
 CNPJ: 24.006.302/0004-88 | 48 – 3091.0306 | www.ideas.med.br
 Página 1 de 1

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/128112303218647301671>



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 128112303218647301671-3
 Data: 23/03/2021 08:36:39
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: AL HR3017-MKTZ:



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br


 Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/04/2021 14:44:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 128112303218647301671-1 a 128112303218647301671-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8732fee2f467a78556e60c8bfc6802b3bae8ec82fe8b45e1776652c71a8ec2486bd35001419021e8ebbcfec6be02ab7dec26dcdc2dd4deebfc38610ebe2ef318



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Ata de Eleição da Diretoria em Exercício

2021



IDEAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTRO DE EMPRESAS, DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULO E DOCUMENTOS
 Companhia de Registro de Imóveis e Documentos
 Av. Duque de Caxias, 700 - Sala - Centro - CEP 88715-000
 JAGUARUNA - SC



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 REALIZADA EM 22/08/2019**

Às 20 (vinte) horas, do dia 22 (vinte e dois) de Agosto de 2019, na Rua Deputado Joaquim Ramos, n.º 125, Centro, Jaguaruna/SC, CEP 88.715-000, reuniram-se, em primeira sessão, com presença de todos os associados, conforme registrado em lista de presença, do **I.D.E.A.S - Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde**, associação privada, sem fins econômicos, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 24.006.302/0004-88, registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas e Anexos de Jaguaruna, sob o n.º 7852, Livro A-44, Folha 246 em sessão de 08/02/2017, para deliberarem sobre: **(a)** apresentação do Contrato de Gestão n.º 309/2019 e constituição de filial na cidade de Canoas/RS; **(b)** alteração no Parágrafo único do art. 2º do Estatuto; **(c)** alteração no Art. 13, e ajustado o parágrafo 1, 2, e 3; **(d)** inclusão do Parágrafo Terceiro no Art. 18; **(e)** inclusão do Parágrafo Nono no Art. 22; **(f)** inclusão do item III no Art. 27; **(g)** alteração dos itens I, II, XIV, XVII, XXI e XXIII do Art. 23; **(h)** inclusão dos itens XXV e XXVI no Art. 23; **(i)** inclusão do Parágrafo Único no Art. 29; **(j)** alteração do Art. 33; **(k)** adequação da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, com a composição e investidura de seus membros e especificação dos mandatos. A Assembleia foi presidida pelo atual Presidente do Conselho de Administração **JOÃO PAULO SALES SEGALLA**, que agradeceu a presença de todos, e secretariada por **ÉLCIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR**. Discutidos os assuntos supracitados, a Assembleia, votou, de forma unânime por todos os presentes, APROVANDO: (1) O deferimento da constituição da filial na cidade de Canoas/RS, que passa a ter sede de seu estabelecimento na Avenida Boqueirão n.º 2.900, bairro Estância Velha, Canoas/RS, CEP 92.032-130; (2) alteração no Parágrafo único do art. 2º do Estatuto; (3) alteração no Art. 13, e ajustado o parágrafo 1, 2, e 3; (4) inclusão do Parágrafo Terceiro no Art. 18; (5) inclusão do Parágrafo Nono no Art. 22; (6) inclusão do item III no Art. 27; (7) alteração dos itens I, II, XIV, XVII, XXI e XXIII do Art. 23; (7) inclusão dos itens XXV e XXVI no Art. 23; (i) inclusão do Parágrafo Único no Art. 29; (8) alteração do Art. 33; (9) adequação da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, com a composição e investidura de seus membros e especificação dos mandatos, seguindo os nomes nos respectivos cargos e período de mandato: Diretoria Executiva: SANDRO NATALINO DEMETRIO, Diretor Executivo; ELCIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR, Secretário; Conselho de Administração: JOÃO PAULO SALES SEGALLA, representante de entidade sem fins lucrativos; WAGNER LIMA RIBEIRO, eleito pelos integrantes do Conselho de Administração, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade; DANTE ROBERTO EICKHOFF, representante de entidade sem fins lucrativos; LUÍS GUSTAVO DE SOUZA DOS SANTOS, eleito dentre os associados do Ideas; ANDRÉ EDUARDO SARTORATO, Representante do Poder Público; RODRIGO BARRETO, Indicado pelo Conselho de Administração, atuante na área da saúde e com residência fixada no território do ente governamental delegante; ALEXANDRE CARLOS BUFFON, representante do Poder Público; ROBERTO HENRIQUE BENEDETTI, Representante do Poder Público; JOSLEY DA COSTA, eleito dentre os associados do Ideas; PEDRO JOSÉ LEVA JUNIOR, representante do Poder Público; ROSANA

Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna/SC, CEP 88.715-000

www.ideas.med.br

Página 1 de 2

João Paulo Sales Segalla
 Presidente Conselho Administrativo
 IDEAS

Élcio Luiz Rodrigues Junior
 SECRETARIO - DIRETORIA
 Instituto Desenvolvimento Ensino
 E Assistência à Saúde

LEANDRO ADRIANO DE BARROS
 Advogado - OAB/SC 25803



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 128111506201656614466-1
 Data: 15/06/2020 15:16:36
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Dinital Tipo Normal C: AKCR4778-P5WW:



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 TJPB






IDEAS

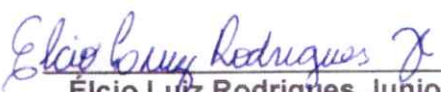
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÃO E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Companhia de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos
 Rua Duque de Caxias, 700 - Centro - Jaguaruna - SC
 CEP: 88.715-000 - Fone: (48) 3624-1134


42
 Pref. Mun. de Nova Trento
 236
 Fls. nº

PEREIRA, associada; Conselho Fiscal: DANIEL MELLO, Conselheiro; HUMBERTO LUIZ LIBERATO, Conselheiro; RODRIGO AUGUSTO DE MELLO, Conselheiro; TIAGO MOSCARELLI PINTO, Conselheiro; no mesmo ato foi dada a investidura nos cargos citados com o período de vigência dos mandatos dos membros da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal de 22/08/2019 à 21/08/2023. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim **ÉLCIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR** a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, que com ela concordam.

Jaguaruna/SC, 22 de Agosto de 2019.


João Paulo Sales Segalla
 Presidente do Conselho de Administração do IDEAS


Elcio Luiz Rodrigues Junior
 Secretário da Diretoria do IDEAS


Leandro Adriano de Barros
 Advogado OAB/SC 23803

Estado de Santa Catarina
 Ofício de Registro de Imóveis, Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Valfrido Dandolini Bez Fontana - Oficial
 Avenida Duque de Caxias, 700, Centro, Jaguaruna - SC, 88715-000 - (48) 3624-1134
 - rcrtdrp@hotmail.com

8ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
 Protocolo: 001025 Data: 28/08/2019 Livro: 0008 Folha: 179
 Registro: 000850 Data: 28/08/2019 Livro: A-004 Folha: 192
 Registro Origem: 000816 Data: 19/01/2018 Livro: A-004 Folha: 158
 Apresentante: I.D.E.A.S. Instituto de Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde
 Emolumentos: Averbação: R\$ 35,50, Selos: R\$ 1,95, ISS: R\$ 1,43 - Total: R\$38,88 - Recibo nº: 30709
 Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - FOL68785-10E9
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé, Jaguaruna - 28 de agosto de 2019

Valfrido Dandolini Bez Fontana - Oficial


Cristielle Garcia Vieira
 ESCRIVENTE

Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna/SC, CEP 88.715-000

www.ideas.med.br

Página 2 de 2.



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 128111506201656614466-2
 Data: 15/06/2020 15:16:37
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKCR4779-70311



N.J.: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br


 Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB



I.D.E.A.S – INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE

CNPJ 24.006.302/0004-88

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS E DOCUMENTOS
 Av. Duque de Caxias, 744 - Sala - Centro - CEP 88.715-000
 JAGUARUNA - SC

Pref. Mun. de Nova Trento
 274
 Fls nº 6

LISTA DE PRESENÇA
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 Jaguaruna - SC, 22 de agosto de 2019.

NOME	PAPEL	ASSINATURA
Sandro Demétrio	Diretor Executivo Diretoria	
Élcio Luiz Rodrigues Junior	Secretário Diretoria	
João Paulo Sales Segalla	Presidente Conselho de Administração	
Wagner Lima Ribeiro	Conselheiro Conselho de Administração	
Dante Roberto Eichhoff	Conselheiro Conselho de Administração	
Alexandre Carlos Buffon	Conselheiro Conselho de Administração	
André Eduardo Sartorato	Conselheiro Conselho de Administração	
Luis Gustavo de Souza dos Santos	Conselheiro Conselho de Administração	
Pedro José Leva Junior	Conselheiro Conselho de Administração	
Josley da Costa	Conselheiro Conselho de Administração	
Roberto Henrique Benedetti	Conselheiro Conselho de Administração	
Rodrigo Barreto	Conselheiro Conselho de Administração	
Rosana Pereira	Associada Conselho de Administração	
Daniel Mello	Titular Conselho Fiscal	
Humberto Luiz Liberato	Titular Conselho Fiscal	
Rodrigo Augusto de Mello	Suplente Conselho Fiscal	
Tiago Moscarelli Pinto	Suplente Conselho Fiscal	

Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna/SC, CEP 88.715-000
 www.ideas.med.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e transcrito neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12811506201656614466



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 12811506201656614466-3
 Data: 15/06/2020 15:16:37
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tino Normal C: AKC:R47R0-3HGN:



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/04/2021 16:27:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 128111506201656614466-1 a 128111506201656614466-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8732fee2f467a78556e60c8bfc6802b311412e3a13d9394cb4b38909e3c8d2ca556c4100c0ddcaf8ada325bda0dd562bec26dcdc2dd4deebfc38610ebe2ef318



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





IDEAS

45



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10/11/2020

Às 20 (vinte) horas, do dia 10 (dez) de novembro de 2020, na Rua Deputado Joaquim Ramos, n.º 125, Centro, Jaguaruna/SC, CEP 88.715-000, reuniram-se, em primeira sessão, com presença de todos os associados e todos os conselheiros do Conselho de Administração, conforme registrado em lista de presença, do **I.D.E.A.S - Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde**, associação privada, sem fins econômicos, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 24.006.302/0004-88, para deliberarem sobre: **(a)**; apresentação do Contrato de Gestão 021/2020 firmado com o Estado do Rio de Janeiro para a prestação de serviços na Unidade de Saúde Hospital Regional Médio Paraíba Dra Zilda Arns Neumann, localizado no município de Volta Redonda/RJ e alteração estatutária para a constituição de Filial neste município, **(b)** apresentação do Contrato de Gestão 022/2020 firmado com o Estado do Rio de Janeiro para a prestação de serviços no Complexo Estadual Alberto Torres que inclui duas unidades localizadas no município de São Gonçalo/RJ e uma unidade localizada no município de Itaboraí/RJ e alteração estatutária para a constituição de duas filiais no município de São Gonçalo e uma filial em Itaboraí; **(c)** apresentação do Contrato de Prestação de Serviços 072/2020 firmado com a fundação municipal de Ponta Grossa/PR para a prestação de serviços na Unidade de Pronto Atendimento 24h, porte II, opção de custeio VIII, e alteração estatutária para a constituição de Filial neste município; **(d)** apresentação do Contrato de Prestação de Serviços 064/2020 firmado com o município de Gravataí/RS para a prestação de serviços na Unidade de Pronto Atendimento – UPA MORADAS, e alteração estatutária para a constituição de Filial neste município; **(e)** apresentação do Contrato de Prestação de Serviços 066/2020 firmado com o município de Gravataí/RS para a prestação de serviços na Unidade de Pronto Atendimento – UPA COHAB, e alteração estatutária para a constituição de Filial neste município; **(f)** a renúncia da condição de Secretário da Diretoria da presente instituição do Sr. Élcio Luiz Rodrigues Junior; **(g)** a eleição para o cargo de Secretário da Diretoria; **(h)** a renúncia do Conselheiro Administrativo Roberto Henrique Benedetti; **(i)** a renúncia do Conselheiro Administrativo André Eduardo Sartorato; **(j)** a renúncia do Conselheiro Administrativo Dante Roberto Eickhoff; **(k)** a indicação de novos membros para o Conselho Administrativo; **(l)** a alteração na representação no Conselho de Membros do Sr. Josley da Costa para representante do poder público; **(m)** a alteração na representação no Conselho de Membros do Sr. Luís Gustavo de Souza dos Santos para representante de entidade sem fins lucrativos; **(n)** Alteração, pelos conselheiros do Conselho de Administração, da razão social para “Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – Ideas”; **(o)** Alteração do estatuto social, pelos conselheiros do Conselho de Administração, para inclusão de poderes ao Presidente do Conselho; **(p)** a alteração, pelos conselheiros do Conselho de Administração, do endereço da Filial 07 no Art. 01 do Estatuto Social, onde se lê “Rua Diretor Executivo Vargas, n.º 3131, 6º andar, sala 604, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.210-030”, leia-se “Avenida Presidente Vargas, n.º 3131, 6º andar, sala 604, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.210-030”; **(p)** Encerramento, pelos conselheiros do Conselho de

Ata com o Sr. Segalla
Assinada
10/11/2020 - 10h 10min

Leandro Marques
Secretário
Instituto Ideas

MATRIZ
Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna – SC, CEP 88 715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88 | 48 – 3091 0306 | www.ideas.med.br
Página 1 de 3

Alto Augusto Mosimann
Advogado - OAB/SC 16.498

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: https://seleodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12811112200818832804